



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
COORDENAÇÃO NACIONAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

EMBARCAÇÃO MANUEL JUNIOR DE IGARAPÉ-MIRI (Empregador Manoel Lopes Lourinho)



PERÍODO

22 A 28 DE JUNHO DE 2013

LOCAL: MAR TERRITORIAL BRASILEIRO (APÓS FOZ DO RIO OIAPOQUE/AP)
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: N 04 36' 39,6" WO 51 23'44,0"
ATIVIDADE FISCALIZADA: PESCA COMERCIAL

Op 119/2013



ÍNDICE

Equipe	3
DO RELATÓRIO	
A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	4
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	5
C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	5
D. LOCALIZAÇÃO DA EMBARCAÇÃO	6
E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA.....	6
F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	7
Operação de Pesca, Relação de Emprego, Remuneração, Horas de Trabalho e de Descanso	7
Trabalho Degradante e Superexploração do Trabalhador	9
Capacidade Econômica do Empregador	13
Preparação dos Documentos do Resgate	15
Interdição.....	18
Termo de Compromisso	18
Retorno a Macapá.....	19
G. CONCLUSÃO.....	19
H. ANEXOS	
Autos de Infração	
Tabela de Verbas Rescisórias	
Termo de Compromisso	
Formulários de Seguro-Desemprego	
Depoimentos	
Interdição	



EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Rinaldo Gonçalves de Almeida (RJ - CONITPA) – CIF 02182-2 (coordenação)

Brunno Manfrin Dallossi (SC) – CIF 35121-0

Klinger Fernandes Santos Moreira (ES) – CIF 03135-6

Raul Capparelli Vital Brasil (AM) – CIF 35679-4

POLÍCIA FEDERAL

DELEGADO Sérgio Caldeira Gama

APF Eduardo Fonseca e Silva

APF Elgen Chastinet Paolilo

FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA

CABO PM Adailton Martins Vieira (Mato Grosso)

CABO PM Wildeson Alex B. Cavalcante (Roraima)

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Ricardo Motta Pires – analista ambiental e fiscal do Parque Nacional do Cabo Orange

Walmir Almeida Miranda – comandante do barco “Peixe-Boi”

Franciney Alex Miranda dos Santos – piloto do barco “Peixe-Boi”

Rosivaldo Meireles Caetano – cozinheiro do barco “Peixe-Boi”



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

APRESENTAÇÃO

Trata-se de ação fiscal realizada em função de planejamento anual traçado pela Coordenação Nacional de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário, no âmbito da fiscalização das condições de trabalho em embarcações de pesca.

O objetivo da ação foi de diagnóstico, aprofundando os aspectos encontrados – sobretudo relacionados à condição de trabalho análogo à escravidão - em barcos pesqueiros da região durante ação fiscal realizada, em abril de 2013, por auditores-fiscais do trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Amapá.

De acordo com o planejado, a fiscalização também deu continuidade ao processo de diagnóstico de parâmetros mínimos necessários para o “trabalho decente” em embarcações pesqueiras, sobre o qual já foram realizadas operações nos estados de Santa Catarina, Rio de Janeiro, Amazonas e na Região Nordeste, verificando ainda o atributo registro e as condições de segurança e saúde nas embarcações.

A ação contou com o apoio de barco e tripulação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICM-Bio), ligado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA); da Polícia Federal, com agentes e lancha; e de policiais da Força Nacional de Segurança.





A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: 22 a 28 de junho de 2013
- 2) Empregador: Manoel Lopes Lourinho
- 3) CPF: 056.989.102-78
- 4) CNAE: 0311-6/01
- 5) Localização: Mar Territorial Brasileiro – Após Foz do Rio Oiapoque (AP)
- 6) Endereço para Correspondência: R. Lauro Sodré, s/nº – Centro – Igarapé-Miri – PA
- 7) Telefone de contato: (91) 3244-3344
- 8) Qualificação do Preposto: Manoel Raimundo de Souza

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- 1) PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 22 A 28 DE JUNHO DE 2013
- 2) EMPREGADOS ALCANÇADOS: 24
- 3) NÚMERO DE MULHERES ALCANÇADAS: -
- 4) EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO: 24
- 5) MULHERES NO ESTABELECIMENTO: -
- 6) REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL: 23
- 7) MULHERES REGISTRADAS: -
- 8) TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS: 23
- 9) NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS: -
- 10) VALOR LÍQUIDO RECEBIDO RESCISÃO: R\$ 82.916,95
- 11) NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 08
- 12) TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: -
- 13) NÚMERO DE MENORES (MENOR DE 18): -
- 14) TERMOS DE INTERDIÇÃO: 01
- 15) NFGC/ NFRC: -
- 16) GUIAS SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 23
- 17) NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 23

C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Ementa	Descrição
0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
1302817	Deixar de dotar o barco de instalações sanitárias compostas de pias, privadas e chuveiros ou utilizar pias, privadas e chuveiros que não sejam protegidos contra oxidação.
1302558	Deixar de proteger o alojamento dos trabalhadores do calor e de adaptar o alojamento de forma a minimizar ruído e vibrações.
1301438	Deixar de garantir o abastecimento de víveres e água potável em quantidade suficiente.
1303260	Deixar de manter a cozinha e/ou a despensa e/ou o local para preparo de alimentos em boas condições de



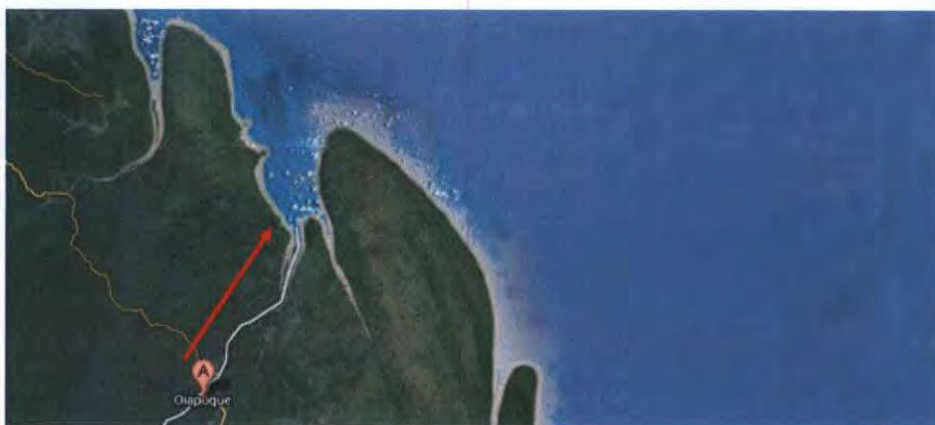
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

	higiene.
1301420	Deixar de fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual necessários.
1301977	Contratar, para comandar um barco, pessoa não habilitada pela Autoridade Marítima.
0013960	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.

Os autos seriam entregues no dia do pagamento das verbas rescisórias, em Belém (PA), porém o empregador não quis receber os documentos, que serão enviados pelos Correios.

D. LOCALIZAÇÃO DA EMBARCAÇÃO

A embarcação “MANUEL JUNIOR DE IGARAPÉ-MIRI” foi localizada no mar territorial brasileiro, após a Foz do rio Oiapoque, conforme a ilustração abaixo:



Ao todo, foram 10 horas de navegação até a localização dos barcos, realizadas por meio da embarcação “Peixe-Boi”, cedida pelo ICM-Bio, e da lancha táctica da Polícia Federal.

E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA



A abordagem à embarcação em mar aberto possui a dificuldade das ondas

Segundo o Título de Inscrição de Embarcação 0210994649, emitido pela Capitania dos Portos de Belém em 21/05/2011, a embarcação possui 14,7 metros de comprimento e Arqueação Bruta de 11



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AB, com autorização para navegar apenas em águas interiores. O proprietário é o Sr. Manoel Lopes Lourinho, com inscrição no Cadastro de Pessoa Física sob o número 056.989.102-78, residente à rua 15 de novembro, nº 656, no Centro de Igarapé-Miri, no Pará, cujo CEP é 68430-000. Na apólice de seguro da embarcação, consta endereço diverso, à rua Lauro Sodré, S/N, no Centro de Igarapé-Miri (PA).

O mesmo proprietário possui uma segunda embarcação de mesmo porte, cujo nome é "ANA DE IGARAPÉ-MIRI", que trabalha integrada à embarcação sob fiscalização.

F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Operação de Pesca, Relação de Emprego, Remuneração, Horas de Trabalho e de Descanso

A relação entre o proprietário da embarcação e os trabalhadores se dá por viagem, considerada "viagem" o tempo necessário para o preenchimento completo do porão da embarcação com pescado (cerca de 20 Toneladas) para posterior venda para frigoríficos previamente selecionados na cidade de Belém, no Mercado Ver-o-Peso. Em casos especiais, como quando ocorrem problemas com a embarcação, o pescado pode ser vendido na cidade de Calçoene, a cerca de 250 km do Oiapoque (Frigorífico Calçomar – proprietário Igor).

Cada viagem dura normalmente 28 dias. Na média, cada trabalhador permanece pescando no litoral do Amapá por quatro viagens, ou cerca de quatro meses. À medida que se aproxima o final de cada viagem, no momento em que o porão começa a ficar cheio, uma segunda embarcação do mesmo proprietário parte de Igarapé-Miri, no estado do Pará, pronta e totalmente armada para realizar nova pescaria. Esta embarcação parte com o porão cheio de gelo, combustível e comida e se dirige para a foz do rio Oiapoque onde será emparelhada com a embarcação com o porão cheio de pescado.

Neste momento, os trabalhadores que desejam permanecer por mais uma viagem passam para a embarcação que chegou do Pará, enquanto aqueles que desejam voltar para casa permanecem na embarcação cheia que vai descarregar do Mercado Ver-o-Peso, onde o trabalhador receberá seu pagamento. Segundo o depoimento dos pescadores, não existe constrangimento ou obstáculos para que o pescador volte para sua casa, ao final de uma viagem de pesca.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Os AFTs fizeram entrevistas com os pescadores a bordo

Todos os trabalhadores recebem ordens do patrão de pesca, Sr. Manuel Raimundo de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 025297982-65, Identidade nº 6808484 (SEGUP/PA), nascido em 16/09/72. É ele o responsável pela embarcação e para isto recebe 25% da receita líquida de cada viagem, isto é, o produto da venda do pescado descontados os custos de pessoal, gelo, combustível, comida, entre outros.

O responsável pela embarcação relatou que evita ao máximo levar o barco para portos do Amapá durante o período de pesca, pois segundo ele, quando isto ocorre, é bastante frequente a ocorrência de casos de embriaguez, brigas, prisões e conflitos. Com isto, pode-se imaginar que aqueles pescadores que permanecem quatro meses no mar passam este período sem qualquer descanso mais prolongado, o que certamente traz desdobramentos para sua saúde física e mental.

A embarcação “MANUEL JUNIOR DE IGARAPÉ-MIRI” reboca outras quatro embarcações de pesca de pequeno porte, de nomes “PEDRINHO II” (4 tripulantes), “PEDRINHO III” (3 tripulantes), “PEDRINHO V” (4 tripulantes) e “PEDRINHO VI” (3 tripulantes). Todas possuem oito metros de comprimento, Arqueação Bruta de 3 AB e tripulação de duas pessoas segundo o Título de Inscrição de Embarcação (TIE) emitido pela Autoridade Marítima. Todos os 23 trabalhadores encontrados nos barcos estavam sem suas Carteiras de Trabalho assinadas.

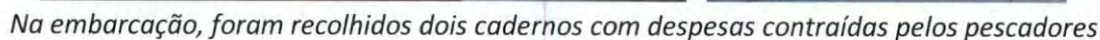


O barco principal era abastecido por outros quatro barcos menores



Na embarcação grande, os trabalhadores recebem salário fixo, independente do resultado da pescaria. O cozinheiro e o gelador recebem R\$ 1.000,00 por viagem, enquanto o motorista recebe R\$ 1.500,00. Os demais sete pescadores recebem R\$ 700,00 por viagem. Já os trabalhadores dos barcos menores recebem por produção, na proporção de R\$ 1,00 por kg de pescado. **Segundo estes pescadores, a retirada mensal por trabalhador gira em torno de R\$500,00 a R\$ 600,00, valor inferior ao salário mínimo.** Os trabalhadores costumam receber um adiantamento de salário quando partem de suas residências, de maneira que a verba possa ser repassada a suas famílias.

ENCOMENDAS – Os trabalhadores embarcados costumam fazer encomendas junto ao patrão de pesca às vésperas da troca de embarcação. Durante a verificação física foram encontrados dois cadernos, com anotações de itens (cigarros, roupas, biscoitos) e valores, estes estipulados pelo patrão ou pelo empregador.



Em alguns casos, o trabalhador passa vários meses fora de casa e seu salário acumulado costuma ficar nas mãos do empregador. Segundo entrevistas, caso solicitado pelo trabalhador, o salário mensal pode ser repassado para sua família. Por outro lado, também segundo entrevistas, alguns trabalhadores permanecem quatro meses pescando, recebendo seu salário acumulado no momento em que volta para casa. **Não foi caracterizada servidão por dívida nem cerceamento da liberdade de locomoção dos trabalhadores.**

De maneira geral o trabalho ocorre em turnos de seis horas, seguidos de seis horas de descanso. O trabalho de retirada da rede lançada na noite anterior se inicia às 6 horas da manhã e dura aproximadamente quatro horas. Durante a hora seguinte, os peixes capturados são limpos e gelados, enquanto a rede é reparada. A sexta hora é dedicada ao novo lançamento da rede, de 5 km de



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

extensão. Em função da dinâmica deste tipo de pesca e mesmo dos ciclos da maré, as 6 horas seguintes são dedicadas ao descanso, quando então o mesmo ciclo se reinicia. Pelas entrevistas realizadas, não tem ocorrido excesso de jornada.

Como explicado acima, os pescadores acabam embarcando sem saber, ao certo, quanto receberão pelo trabalho e nem o tempo em que ficarão embarcados.

Trabalho Degradante e Superexploração do Trabalhador

A embarcação “MANUEL JUNIOR DE IGARAPÉ-MIRI” possuía 11 trabalhadores a bordo, apesar do TIE emitido pela Marinha indicar uma tripulação de 4 pessoas. Todos estavam sem CTPS assinada e somente um pescador possuía habilitação junto à Marinha (CIR – Carteira de Inscrição e Registro). A embarcação foi abordada pelo MTE em zona marítima, apesar da autorização da Marinha do Brasil indicar navegação apenas em águas interiores. Nem o condutor, nem o responsável pela embarcação possuíam habilitação.

Foram identificadas irregularidades trabalhistas graves:

- **FALTA DE ÁGUA POTÁVEL:** A água para beber e cozinhar não possuía qualquer controle ou certificação de potabilidade. Ela era mantida em toneis de plástico de outros produtos, em cujas embalagens havia informações proibindo sua reutilização. Algumas entrevistas alertaram para o fato da embarcação já ter realizado reabastecimento destes recipientes nas águas do rio Oiapoque.

De acordo com o Anexo I (Pesca Comercial e Industrial) da Norma Regulamentadora 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário, cabe ao armador garantir o aprovisionamento de víveres e água potável em quantidade suficiente, de acordo com o número de pescadores profissionais e outros trabalhadores a bordo, a duração, a natureza da viagem e as situações de emergência (item 4.4, alínea “f”).



Recipientes abertos e reutilizados eram usados para armazenar água

- **ALOJAMENTO, MOTOR E COMBUSTÍVEL JUNTOS:** Trabalhadores dormindo junto de galões de combustíveis, em área bastante apertada, acima da Casa de Máquinas, recebendo calor e gases provenientes daquela área.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Infração conforme Item 8.1.1 Apêndice II Anexo I NR 30



As redes de 10 trabalhadores ficavam sobre a casa de máquinas e ao lado do combustível

- **FALTA DE BANHEIRO OU CHUVEIRO:** Trabalhadores são obrigados a fazerem suas necessidades fisiológicas no costado da embarcação e tomam banho, quando isto ocorre, com água do mar. Até mesmo para escovar os dentes a única água disponível é salgada, um dos inúmeros motivos de reclamação dos pescadores.

Infração conforme Item 8.2.1 Apêndice II Anexo I NR 30



O banheiro a bordo era utilizado como armário. Ao lado, pescadores tomando banho no mar

- **MOTOR SEM PROTEÇÕES:** As partes móveis da Casa de Máquinas estão desprotegidas.

Previsão no Item 7.3 alínea "c" Apêndice I Anexo I NR 30



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Motor com a transmissão de força exposta. A irregularidade foi verificada em todas os barcos

- **FALTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:** não há equipamentos de proteção individual tais como botas para pescadores, abafadores para aqueles que trabalham na Casa de Máquinas e luvas de açougueiro para limpeza do pescado.

De acordo com o Anexo I (Pesca Comercial e Industrial) da Norma Regulamentadora 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário, cabe ao armador fornecer os equipamentos de proteção individual necessários (item 4.4, alínea “e”).



Falta de botas e luvas para limpeza do pescado

- **FALTA DE ASOS:** A falta de uma das vias dos Atestados de Saúde Ocupacional a bordo acompanha a ausência de registro em CTPS. Os pescadores confundem o registro com a carteira de marítimo e o registro no Ministério da Pesca e Aquicultura ou em colônias de pescadores.

Previsto no Item 30.5.2 NR 30

- **ALIMENTOS ARMAZENADOS NO CHÃO SUJO:** Foi verificado que alimentos eram armazenados no chão sujo, o que motivou um dos autos de infração.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Alimentos e utensílios no chão da cozinha a bordo

Deve-se observar que as graves irregularidades laborais são potencializadas nesta embarcação pelos riscos de acidentes decorrentes dos descumprimentos da legislação marítima, pela não assinatura da CTPS para os 23 pescadores e pela penosidade do trabalho de puxada da rede sem uso de força mecânica. A retirada da rede de 5 km de extensão de maneira manual debaixo de sol forte dura normalmente três horas, gerando tensões ergonômicas e possíveis doenças ocupacionais.



Dinâmica do trabalho: a rede de 5 km geralmente é retirada em intervalo de 3 a 4 horas

Em função das condições de trabalho degradantes listadas, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário entendeu que os trabalhadores encontrados nas cinco embarcações de pesca identificadas como submetidos à condições de trabalho análogas a trabalho escravo.

Capacidade Econômica do Empregador

Muito proprietários de embarcações de pesca ressaltam sua incapacidade econômica de arcar com as despesas necessárias para o cumprimento da legislação trabalhista. Sempre que entrevistados, estes armadores se dizem incapazes de melhorar o ambiente de trabalho em seus barcos, dando aos pescadores uma condição de trabalho decente. Deve-se ressaltar que a inspeção do trabalho tem por dever zelar pelo fiel cumprimento da legislação vigente, e que tais argumentos jamais serão aceitos como justificativas para as péssimas condições de trabalho em algumas embarcações. Na prática, o que temos observado é que tais empregadores se escondem atrás deste mito de incapacidade



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

econômica para manter seus trabalhadores em condições de trabalho indigno, visando única e exclusivamente à maximização de seus próprios lucros.

O exemplo do barco "MANUEL JUNIOR DE IGARAPÉ-MIRI" pode ser utilizado para jogar um pouco de luz a esta realidade. Durante a ação fiscal tivemos acesso a notas de compra dos materiais necessários para que a embarcação realizasse sua operação de pesca. Com base nos documentos analisados, e nos depoimentos do próprio responsável pelo barco, os gastos necessários para uma viagem de pesca de 28 dias são os seguintes:

2.118 Litros de Diesel	R\$ 5.760,00
2 Baldes de Óleo Lubrificante 40	R\$ 460,00
Gelo	R\$ 2.090,00
"Rancho" (comida e bebida)	R\$ 4.500,00
1. Subtotal das Despesas com Insumos	R\$ 12.810,00
Remuneração dos sete pescadores (7x R\$ 700,00)	R\$ 4.900,00
Remuneração do cozinheiro (1x R\$ 1.000,00)	R\$ 1.000,00
Remuneração do motorista (1x R\$ 1.500,00)	R\$ 1.500,00
Remuneração do gelador (1x R\$ 1.000,00)	R\$ 1.000,00
Remuneração de 14 pescadores/botes (14x R\$ 600,00)	R\$ 8.400,00
2. Subtotal das Despesas com Remuneração	R\$ 16.800,00
3. Total das Despesas para Operação da Pesca	R\$ 29.610,00
4. Receita Bruta c/ Venda por Viagem ..	R\$ 100.000,00 (R\$ 5,00/kg x 20 Ton
5. RECEITA LÍQUIDA (4 - 3)	R\$ 70.390,00
6. Remuneração Patrão de Pesca (25% do item 5) ..	R\$ 17.597,50
7. RECEITA DO PROPRIETÁRIO DO BARCO (5 - 6) ...	R\$ 52.792,50

Baseado nestes dados, fica demonstrada a verdadeira intenção por trás da superexploração do trabalho na pesca. O que se observa é uma cultura de trabalho degradante, assim como uma certa aceitação desta condição por parte dos próprios pescadores que sempre viveram desta forma e que se veem em condição extremamente vulnerável pela falta de outras oportunidades de trabalho digno. Um dos pescadores resgatados reconheceu um dos auditores de outros dois resgates realizados em fazendas do Pará.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

POSTO CALÇÓENE BEIRA RIO
POSTO CALÇÓENE BEIRA RIO
CNPJ Nº 08.011.000/0001-00 - Tel. (91) 3224.7772
Rua Higienópolis, 300 - J. B. Barreto - CEP 08082-000
FONE (91) 3251-5559 - CALÇÓENE - AP

Classe: B/M Ana Data: 08.05.13

Quantidade DISCRIMINAÇÃO PREÇO UNITÁRIO TOTAL

2.194,4	GASOLINA		
02	ÓLEO LUBRIFICANTE <u>União Hótel</u>	2,72	5.451,32
	ÓLEO FREIO	230	4600,00
	PARAFUSO		
	ALCOOL		

GRATO PELA PREFERÊNCIA

TOTAL R\$ 6.219,32

05/05 3.000,00
06/05 1.500,00
07/05 1.500,00
08/05 6.000,00
08/05 2.090,00 Gelo
08/05 6.219,32 D. Desc

Despesa 20.309,32

Proximo 44.761,10

Saldo 24.451,78

PEDIDO Nº 06 05 13

Nome: ANA

Quantidade DISCRIMINAÇÃO PREÇO UNITÁRIO TOTAL

60	CAMURIM	11,0	660,00
970	CORVINA	5,0	4.850,00
2.542	DOURADA G	8,0	20.336
1.194	DOURADA P	4,0	4.776
235	GURIZUMA G	5,5	1.292,50
25	GURIZUMA P	2,5	62,50
276	PESCADA G	9,5	2.622
142	PESCADA P	4,0	568
246	PIRAMUTABA P	1,0	246
2432	URATINGA	3,30	8.025,60
317	SARDA	3,00	951,00
24	CARA-ÁGU	1,00	24,00
139	PESC. BRANCA	2,50	347,50

8.602 kg TOTAL 44.761,10

PEDIDO Nº 06 05 13

Nome: ANA

Quantidade DISCRIMINAÇÃO PREÇO UNITÁRIO TOTAL

318	DOURADA G	8,0	20.336
139	DOURADA P	4,0	4.776
72	PIRARA	3,9	2.230,00
533			3.353,00

PEixe BRANCO

34	DOURADA	8,00	692,00
187	CORVINA	2,00	324,00
41	PESCADINHA	2,00	82,00
51	URATINGA	0,50	125,00

625 11.730,00
533 33.530,00
1.158 4.526,00

78.05.2013

Cópias das despesas do barco

Chama atenção o fato desta embarcação ser registrada justamente no Pará, estado conhecido por possuir as maiores estatísticas de resgate de trabalhadores em condições análogas a de escravo. Todos os trabalhadores eram paraenses e alguns nunca tiveram qualquer documento, sendo a CTPS sua primeira experiência de cidadania.

Preparação dos Documentos do Resgate

As equipes chegaram a Oiapoque na noite do dia 25/06, conduzindo o barco "MANUEL JUNIOR DE IGARAPÉ-MIRI" e os quatro barcos menores.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Os cinco barcos foram conduzidos do mar territorial à cidade do Oiapoque

Na chegada, os pescadores foram orientados a permanecer nas embarcações e, a partir das 8h do dia **26/06**, foram levados, pelas duas picapes do MTE, à Superintendência da Polícia Federal no Oiapoque, local escolhido pelo GEFM para preparação dos documentos do resgate.



Trabalhadores sendo orientados pelo AFT Klinger Moreira

Aos poucos, durante todo o dia, os 23 pescadores assinaram os depoimentos, colocados a termo durante a viagem de regresso do mar territorial; tiraram fotos para as CTPS; e foram entrevistados para preenchimento dos formulários de Seguro-Desemprego.

As Carteiras de Trabalho foram assinadas pelo próprio patrão de pesca, mediante procuração e uma vez que o empregador encontrava-se em Belém (PA).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



O preposto do empregador, à direita, assinou as CTPS dos pescadores

PAGAMENTO EM BELÉM - Consultados, os pescadores preferiram receber as verbas rescisórias em Belém, para evitarem que o dinheiro fosse gasto durante a viagem e possíveis furtos ou roubos.

Ao final do dia **26/06**, os trabalhadores encontraram a equipe do MTE para recebimento dos formulários de Seguro-Desemprego e das CTPS. Para muitos, era o primeiro contato com a cidadania, recebendo um documento de identificação. Cinco dos trabalhadores eram analfabetos.



Cidadania: pescadores recebendo os documentos

Na ocasião, todos foram orientados sobre o pagamento das verbas rescisórias, bem como os valores individuais (ver anexo), que seriam pagos em Belém no dia **05/07**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Junto com os documentos, foi distribuído papel com telefones e e-mails para novas denúncias

Interdição

O grupo aproveitou para elaborar a interdição do barco “MANUEL JUNIOR DE IGARAPÉ-MIRI” (ver ANEXO), que seria entregue no dia do pagamento das verbas rescisórias, em Belém (PA). O empregador, entretanto, não quis receber o documento, que será remetido pelos Correios.

Termo de Compromisso

Uma vez que os trabalhadores optaram pelo pagamento em Belém, o GEFM decidiu por firmar um Termo de Compromisso com o preposto do empregador, pelo qual o pagamento seria realizado no dia 05/07, às 9h, na capital paraense.



Entretanto, no dia agendado, e na presença de auditores-fiscais do trabalho da Coordenação Regional de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário do Pará, o proprietário da embarcação alegou que não dispunha de recursos para o pagamento. Da mesma forma, o empregador decidiu por não receber os autos e a interdição, que serão enviados pelos Correios.

Quanto ao não pagamento das verbas rescisórias, a CORITPA/PA enviará o presente relatório ao Ministério Público do Trabalho para que sejam tomadas as devidas providências judiciais, bem como à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Retorno a Macapá

O dia **27/06** foi marcado pelo retorno do grupo de AFTs para Macapá. Os veículos deixaram Oiapoque por volta do meio-dia e chegaram à capital do Amapá às 21 horas. O dia também foi reservado para o planejamento do Relatório da Atividade e encontro com a AFT Hilana Pereira, da SRTE/AP, para debate sobre as condições de trabalho observadas na ação.

No dia seguinte, **28/06**, os auditores-fiscais do trabalho retornaram às suas lotações.

G. CONCLUSÃO

A ação realizada no mar territorial brasileiro foi satisfatória, uma vez que serviu para continuar o diagnóstico das condições de trabalho na pesca, além de promover o intercâmbio entre auditores-fiscais do trabalho de lotações distintas.

Além disso, consideramos que houve avanço no debate sobre o resgate de trabalhadores em condições análogas a escravo na pesca. Restou verificado que, devido à resistência dos empregadores locais à aplicação da norma, o resgate poderá gerar mais resultados que o procedimento de autuação e interdição das embarcações pesqueiras.

Questões como a logística dos resgates (como afastar trabalhadores em alto mar), bem como a efetividade do procedimento, podem também serem aprofundadas e detalhadas em uma norma do Ministério do Trabalho e Emprego, como já feito na área rural. A aproximação dos projetos Rural e Aquaviário, inclusive, já é realidade na fiscalização de embarcações, pelas características semelhantes de condições de trabalho, no Amazonas e pode ser posta em prática em outros Estados.

Em virtude do não pagamento das verbas rescisórias, sugerimos que, nas próximas ações, o grupo permaneça até que as verbas sejam pagas ou então que o grupo local dê continuidade à fiscalização.

Durante os dias de operação, seja através da nossa reflexão sobre a precarização das condições de trabalho na pesca brasileira, seja por meio das peculiaridades regionais encontradas, ficaram ainda mais evidentes as dificuldades e obstáculos existentes e a necessidade da Inspeção do Trabalho abordar o tema de uma nova maneira no Brasil.

Registre-se ainda a necessidade de manutenção das ações de fiscalização nos rios da região, a fim de aperfeiçoar o trabalho iniciado, incluindo a distribuição de cartilhas de orientação aos pescadores. Pela demanda existente, sugere-se que a SRTE/AP analise a viabilidade de criação da Coordenação Regional de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário no Amapá.

Por fim, vale ressaltar o valioso apoio dos colegas auditores-fiscais provenientes de outras Regionais. A generosidade, conhecimento e motivação deles fez a diferença.

Registre-se também agradecimento especial à SRTE/AP - em especial aos auditores-fiscais do trabalho Ediraldo Homobono, Hilana Pereira e Omar Molina - não somente por toda a logística desta operação, como também pela ação de diagnóstico em abril deste ano, gerando os subsídios necessários para o sucesso desta fiscalização.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Da mesma forma, registramos nosso agradecimento à parceria mais uma vez firmada com ICM-Bio, Polícia Federal e Força Nacional de Segurança.

Por fim, agradecemos também aos motoristas Raimundo Romariz Monteiro Lima ("Roma") e Benedito Bacelar Pereira ("Bené"), da SRTE/AP, pelo trabalho essencial em conduzir o grupo pela BR-156, que, em alguns trechos, necessita maior atenção.

Vale ressaltar que os veículos utilizados foram parados na ida ao Oiapoque, sendo a equipe advertida pela ausência dos documentos das picapes e o estado do pneu traseiro esquerdo da picape de cor branca.

O trabalho digno na pesca precisa ser priorizado, e as normas de Saúde e Segurança cumpridas, do Oiapoque ao Chuí.

É o relatório.



**Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário
Oiapoque – Junho de 2013**


RAUL VITAL BRASIL

Auditor Fiscal do Trabalho – CIF 356794

RINALDO ALMEIDA

Auditor Fiscal do Trabalho – CIF 021822

BRUNNO M. DALLOSSI

Auditor Fiscal do Trabalho – CIF 351210

KLINGER MOREIRA

Auditor Fiscal do Trabalho – CIF 031356



H. ANEXOS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



200356755

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.356.755

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 039.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AP

CIF: 03135-6

Endereço: AV. SALGADO FILHO, 61

UF: AP **CEP:** 68.906-570

Bairro: SANTA RITA

Município: MACAPÁ

AUTUADO:

Nome/Razão Social: MANOEL LOPES LOURINHO

Inscrição: CPF:056.989.102-78

CNAE: 0311-6/01

Nº de Trabalhadores: 27

Endereço: RUA LAURO SODRÉ S/N

UF: PA **CEP:** 68.780-000

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPÉ-MIRI

EMENTA (Nº/Descrição): 001396-0

Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.

HISTÓRICO:

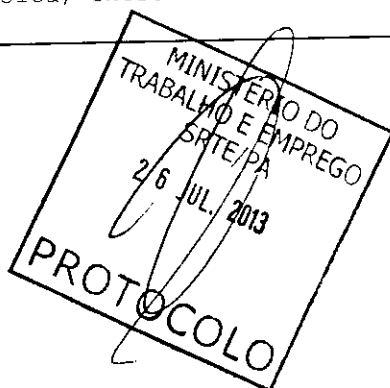
Durante ação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, em curso desde o dia 23/06/2013, realizada em parceria com a Polícia Federal, Força Nacional de Segurança e ICM - BIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), a fim de verificar condições de trabalho a bordo de embarcações de pesca no mar territorial brasileiro, nas proximidades da foz do rio Oiapoque, abordou-se a embarcação Manoel Júnior (14,7 metros e 11 AB), de propriedade do autuado, nas coordenadas geográficas H=04 36' 39,6" e W=51 23'44,0". O trabalho realizado pelos obreiros consiste na pesca de peixes diversos da região. Os trabalhadores não possuem o contrato de trabalho anotado em livro ou ficha de registro de empregado, nem nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social. Além disso, o comandante da embarcação, senhor Manoel Raimundo de Souza, não possui habilitação da autoridade marítima para pilotar embarcações. O trabalho é desenvolvido pelo barco principal citado neste auto e por quatro botes que abastecem a referida embarcação com pescado. O barco principal não possui as condições mínimas de conforto, higiene e segurança, tais como: os alimentos estão armazenados no chão sujo; a instalação sanitária está fora de uso; não há local adequado para realização das refeições; o combustível é armazenado no local de descanso; a água consumida pelos trabalhadores (para beber, para higiene pessoal e para a preparação das refeições) está armazenada em recipientes abertos e reutilizados, sem a comprovação de sua potabilidade. Soma-se ao descrito, o fato do barco abrigar 10 (dez) trabalhadores que dormem em redes penduradas sob a casa de máquinas e por isso sofrem com a propagação de ruídos, vibrações e calor. Este conjunto de irregularidades levou a necessidade de interdição da embarcação para a utilização do trabalho de pesca e ao consequente afastamento dos trabalhadores, com a formalização e, ato contínuo, com o rompimento dos vínculos de emprego, além da emissão do seguro desemprego do trabalhador resgatado. Face o exposto, foi lavrado o presente auto de infração, por manter empregados trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho. Cita-se como trabalhadores prejudicados, todos sem registro e trabalhando em condições degradantes: 1) José Junior Brasão e 2) José Antonio Trindade, dentre outros vinte e quatro.

CAPITULAÇÃO:

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

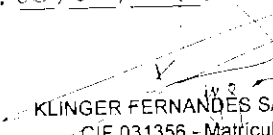
ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Verificação física, entrevista com os trabalhadores, inspeção no local de trabalho.



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Belém/PA		Data: 05/05/2013. Hora: 10 h 00 min.
Data de Recebimento: _/_/_.	Assinatura e Identificação do Empregador:  KLINGER FERNANDES SANTOS MOREIRA CIF 031356 - Matrícula 1206496	

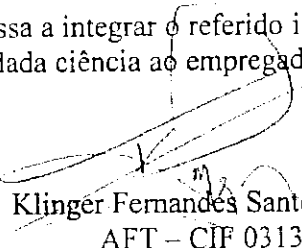
Versão: 3.7

Cód.Autenticação: 2EC632F588C1EEB4BABA3E2755212CEE

ADENDO AO AUTO DE INFRAÇÃO 200.356.755

O presente auto de infração foi lavrado em consequência de ação realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, ocasião em que foram constatadas circunstâncias degradantes de trabalho nos termos do artigo 149 do Código Penal Brasileiro que tipifica o crime de trabalho análogo a de escravo o que ensejou a libertação de 27 (vinte e sete) trabalhadores envolvidos na situação descrita e a consequente emissão de 27 (vinte e sete) Guias de Seguro Desemprego para Trabalhador Resgatado.

A presente informação passa a integrar o referido instrumento de autuação para todos os efeitos, dela devendo ser dada ciência ao empregador autuado.



Klingner Fernandes Santos Moreira
AFT – CIF 03135-6



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



200356763

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.356.763

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 039.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AP

CIF: 03135-6

Endereço: AV. SALGADO FILHO, 61

UF: AP **CEP:** 68.906-570

Bairro: SANTA RITA

Município: MACAPÁ

AUTUADO:

Nome/Razão Social: MANOEL LOPES LOURINHO

Inscrição: CPF:056.989.102-78

CNAE: 0311-6/01

Nº de Trabalhadores: 27

Endereço: RUA LAURO SODRÉ S/N

UF: PA **CEP:** 68.780-000

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPÉ-MIRI

EMENTA (Nº/Descrição): 000010-8

Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

HISTÓRICO:

Durante ação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, em curso desde o dia 23/06/2013, realizada em parceria com a Polícia Federal, Força Nacional de Segurança e ICM - BIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), a fim de verificar condições de trabalho a bordo de embarcações de pesca no mar territorial brasileiro, nas proximidades da foz do rio Oiapoque, abordou-se a embarcação Manoel Júnior (14,7 metros e 11 AB), de propriedade do autuado, nas coordenadas geográficas H=04 36' 39,6" e W=51 23'44,0". No caso específico, restou sobejamente comprovado o vínculo empregatício entre MANOEL LOPES LOURINHO e os pescadores encontrados na embarcação em apreço; quer pela identificação da pessoa que se favorece diretamente com o resultado do trabalho realizado e assume os riscos empresariais (art. 2º da CLT); quer pela configuração dos demais pressupostos da relação de emprego, a saber: subordinação jurídica, não eventualidade, onerosidade e pessoalidade (art. 3º da CLT). Pessoalidade que se encerra no fato de os pescadores a serviço de MANOEL LOPES LOURINHO não se revestirem do poder de se auto - substituírem por outros trabalhadores a quem pudessem, unilateralmente, entregar o serviço que lhes foi atribuído pelo empregador. O trabalho é não eventual, já que as tarefas e atividades concretizadas pelos empregados são habituais e representam um real interesse em face da atividade finalística do empreendimento, isto é, a captura de pescado no mar territorial brasileiro. Nesse sentido, as tarefas realizadas pelos pescadores (lançamento e recolhimento de rede, limpeza, armazenamento e congelamento do pescado) são iminentes à atividade produtiva realizada em barcos de pesca, sendo certo referidas tarefas vinham sendo executadas pelos pescadores ao final nominados, inclusive no momento desta ação fiscal. Registre-se que os pescadores relacionados foram entrevistados pelos componentes do grupo de fiscalização nos momentos em que estavam efetivamente trabalhando na embarcação em apreço, ocasião em que declinaram nomes, datas de início da prestação de serviços, bem como outras informações atinentes ao trabalho realizado. A subordinação jurídica também restou caracterizada, pois referidos pescadores recebiam de MANOEL LOPES LOURINHO, através de seu preposto e patrão de pesca, Manoel Raimundo de Souza, determinações específicas de como, onde e quando deveriam realizar as tarefas. No caso em tela, os trabalhadores não estavam investidos no poder de decisão já que não tinham a liberdade de deliberar, autonomamente, ou seja, não tinham governabilidade sobre o modo de organizar o seu próprio trabalho. Ao contrário, recebiam ordens e suas atividades eram dirigidas e controladas pelo empregador. Além disso, os contratos verbais firmados entre empregador e empregados eram onerosos, porque havia promessa de pagamento pela atividade desenvolvida sendo alguns por remuneração fixa e outros à base da produção. Por fim, cabalmente provado o interesse econômico de MANOEL LOPES LOURINHO em face do trabalho realizado pelos empregados, tendo em vista que o lucro auferido com a comercialização do pescado estava, direta e intimamente, relacionado com os serviços executados pelos empregados encontrados em atividade laboral. Por isso,

em consonância com o estabelecido no Artigo 1º da CLT, conclui-se que MANOEL LOPES LOURINHO é empregador dos pescadores que prestavam serviços nos barcos de sua propriedade. Cumpre assinalar que, em face das observações do grupo de fiscalização, foi possível concluir que a contratação de trabalhadores, sem a respectiva formalização do vínculo empregatício, era uma prática contumaz adotada por MANOEL LOPES LOURINHO. Na situação irregular cita-se: 1)Eliel Lopes Braz; 2)Renato Cezar Campos Dutra; 3)Rosemil de Jesus Ferreira; 4)Paulo Sérgio Teles Soares; 5)Wallace Diniz Baltazar; 6)Marcos Roberto Martins Soares; 7)José Robson Martins Soares; 8)Limarcos Martins Soares; 9)José Roberto Martins Soares; 10)José da Costa Silva; 11)Antônio Alex Damaceno de Oliveira; 12)Marco Antônio Paraense Barbosa; 13)Cicleu de Souza Rocha; 14)Cleberton Rodrigues de Souza; 15)Ronaldo da Silva Santos; 16)José Antônio Trindade Rodrigues; 17)José Junior Brazão De Souza; 18)Jefferson Douglas Maia Da Silva; 19)Iszenildo Cordeiro da Cruz; 20)Nino Rafael dos Santos Benedito; 21)José Maria Pereira da Silva; 22)Ronaldo Adriano Martins Soares; 23)Raimundo Costa dos Santos.

CAPITULAÇÃO:

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Verificação física, entrevista com os trabalhadores e ausência de formalização dos vínculos empregatícios em livros ou fichas de registro de empregados



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Oiapoque/AP

Data: 05/07/2013. Hora: 10 h 00 min.

Data de Recebimento:

Assinatura e Identificação do Empregador:

____/____/____.

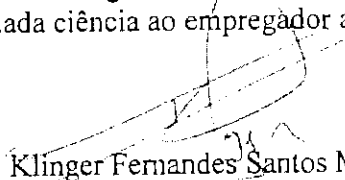
KLINGER FERNANDES SANTOS MOREIRA
CIF 031356 - Matrícula 1206496

Versão: 3.7

ADENDO AO AUTO DE INFRAÇÃO 200.356.763

O presente auto de infração foi lavrado em consequência de ação realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, ocasião em que foram constatadas circunstâncias degradantes de trabalho nos termos do artigo 149 do Código Penal Brasileiro que tipifica o crime de trabalho análogo a de escravo o que ensejou a libertação de 27 (vinte e sete) trabalhadores envolvidos na situação descrita e a consequente emissão de 27 (vinte e sete) Guias de Seguro Desemprego para Trabalhador Resgatado.

A presente informação passa a integrar o referido instrumento de autuação para todos os efeitos, dela devendo ser dada ciência ao empregador autuado.



Klinger Fernandes Santos Moreira
AFT – CIF 03135-6



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



200356771

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.356.771

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 039.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AP

CIF: 03135-6

Endereço: AV. SALGADO FILHO, 61

UF: AP **CEP:** 68.906-570

Bairro: SANTA RITA

Município: MACAPÁ

AUTUADO:

Nome/Razão Social: MANOEL LOPES LOURINHO

Inscrição: CPF:056.989.102-78

CNAE: 0311-6/01

Nº de Trabalhadores: 27

Endereço: RUA LAURO SODRÉ S/N

UF: PA **CEP:** 68.780-000

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPÉ-MIRI

EMENTA (Nº/Descrição): 130281-7

Deixar de dotar o barco de instalações sanitárias compostas de pias, privadas e chuveiros ou utilizar pias, privadas e chuveiros que não sejam protegidos contra oxidação.

HISTÓRICO:

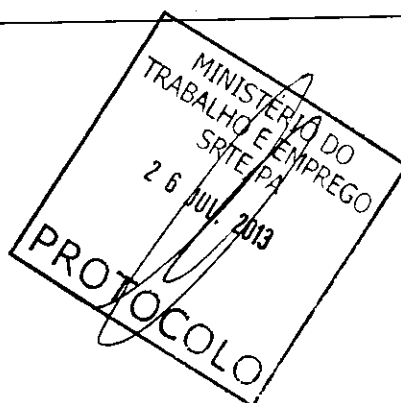
Durante ação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, em curso desde o dia 23/06/2013, realizada em parceria com a Polícia Federal, Força Nacional de Segurança e ICM - BIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), a fim de verificar condições de trabalho a bordo de embarcações de pesca no mar territorial brasileiro, nas proximidades da foz do rio Oiapoque, abordou-se a embarcação Manoel Júnior (14,7 metros e 11 AB), de propriedade do autuado, nas coordenadas geográficas H=04 36' 39,6" e W=51 23'44,0". Com efeito, a única instalação sanitária existente no referido barco estava sendo usada para o armazenamento de pescado e outros materiais, inviabilizando o seu uso normal. Por conta disso, os trabalhadores defecavam e urinavam diretamente no mar através do guarda-corpo da embarcação. Também não tomavam banho porque não havia chuveiro. Assim, banhavam-se com a água do mar ou da chuva. A escovação dentária também era realizada com a água salgada do mar, pois não existia pia para esta finalidade. A situação descrita depõe contra a dignidade do trabalhador e afronta os limites que fixam os patamares mínimos do trabalho decente, pois viola o direito à privacidade e o direito ao tratamento digno. Na situação irregular cita-se: 1)Elieel Lopes Braz; 2)Renato Cezar Campos Dutra; 3)Rosemil de Jesus Ferreira; 4)Paulo Sérgio Teles Soares; 5)Wallace Diniz Baltazar; 6)Marcos Roberto Martins Soares; 7)José Robson Martins Soares; 8)Limarcos Martins Soares; 9)José Roberto Martins Soares; 10)José da Costa Silva; 11)Antônio Alex Damaceno de Oliveira; 12)Marco Antônio Paraense Barbosa; 13)Cicleu de Souza Rocha; 14)Cleberton Rodrigues de Souza; 15)Ronaldo da Silva Santos; 16)José Antônio Trindade Rodrigues; 17)José Junior Brazão De Souza; 18)Jefferson Douglas Maia Da Silva; 19)Iszenildo Cordeiro da Cruz; 20)Nino Rafael dos Santos Benedito; 21)José Maria Pereira da Silva; 22)Ronaldo Adriano Martins Soares; 23)Raimundo Costa dos Santos.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 8.2.1 do Apêndice II do Anexo I da NR-30, com redação da Portaria nº 36/2008.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Verificação física, entrevista com os trabalhadores e inspeção no local de trabalho.



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 02 folhas, sendo uma via entregue remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Oiapoque/AP		Data: 05/02/2013	Hora: 10 h 00 min.
Data de Recebimento: ____/____/____	Assinatura e Identificação do Empregador:  KLINGER FERNANDES SANTOS MOREIRA CIF 031356 - Matrícula 1206496		

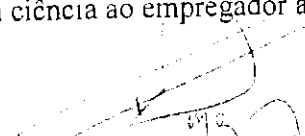
Versão: 3.7

Cód.Autenticação: CF688426CB40204C741FAAD70743EC88

ADENDO AO AUTO DE INFRAÇÃO 200.356.771

O presente auto de infração foi lavrado em consequência de ação realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, ocasião em que foram constatadas circunstâncias degradantes de trabalho nos termos do artigo 149 do Código Penal Brasileiro que tipifica o crime de trabalho análogo a de escravo o que ensejou a libertação de 27 (vinte e sete) trabalhadores envolvidos na situação descrita e a consequente emissão de 27 (vinte e sete) Guias de Seguro Desemprego para Trabalhador Resgatado.

A presente informação passa a integrar o referido instrumento de autuação para todos os efeitos, dela devendo ser dada ciência ao empregador autuado.



Klinger Fernandes Santos Moreira
AFT – CIF 03135-6



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



200356780

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.356.780

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 039.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AP

CIF: 03135-6

Endereço: AV. SALGADO FILHO, 61

UF: AP **CEP:** 68.906-570

Bairro: SANTA RITA

Município: MACAPÁ

AUTUADO:

Nome/Razão Social: MANOEL LOPES LOURINHO

Inscrição: CPF:056.989.102-78

CNAE: 0311-6/01

Nº de Trabalhadores: 27

Endereço: RUA LAURO SODRÉ S/N

UF: PA **CEP:** 68.780-000

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPÉ-MIRI

EMENTA (Nº/Descrição): 130143-8

Deixar de garantir o abastecimento de víveres e água potável em quantidade suficiente.

HISTÓRICO:

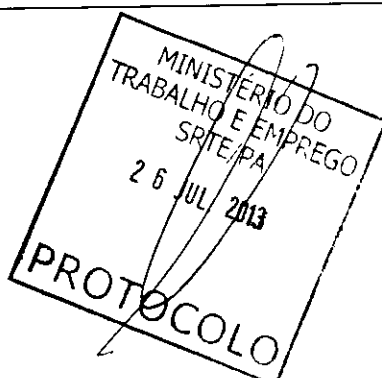
Durante ação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, em curso desde o dia 23/06/2013, realizada em parceria com a Polícia Federal, Força Nacional de Segurança e ICM - BIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), a fim de verificar condições de trabalho a bordo de embarcações de pesca no mar territorial brasileiro, nas proximidades da foz do rio Oiapoque, abordou-se a embarcação Manoel Júnior (14,7 metros e 11 AB), de propriedade do autuado, nas coordenadas geográficas H=04 36' 39,6" e W=51 23'44,0". Com efeito, a única água disponível para consumo e higiene pessoal estava acondicionada em tonéis abertos, sem a comprovação de sua potabilidade e com a inscrição "não reutilizar", indicando a inadequação deste meio para a armazenagem segura da água utilizada para consumo. Em depoimentos colhidos pelo grupo de fiscalização alguns trabalhadores declararam que faziam por conta própria a limpeza dos tonéis, e alegavam que a água era "fedorenta". Relataram, também, que era comum retirarem a água diretamente nos tonéis com copos sujos. Relataram, outrossim, que uma das formas de reposição do estoque de água, consistia em obtê-lo diretamente dos rios da região mais próxima do local da pesca. Na situação irregular cita-se: 1)Elieel Lopes Braz; 2)Renato Cezar Campos Dutra; 3)Rosemil de Jesus Ferreira; 4)Paulo Sérgio Teles Soares; 5)Wallace Diniz Baltazar; 6)Marcos Roberto Martins Soares; 7)José Robson Martins Soares; 8)Limarcos Martins Soares; 9)José Roberto Martins Soares; 10)José da Costa Silva; 11)Antônio Alex Damaceno de Oliveira; 12)Marco Antônio Paraense Barbosa; 13)Cicleu de Souza Rocha; 14)Cleberton Rodrigues de Souza; 15)Ronaldo da Silva Santos; 16)José Antônio Trindade Rodrigues; 17)José Junior Brazão De Souza; 18)Jefferson Douglas Maia Da Silva; 19)Iszenildo Cordeiro da Cruz; 20)Nino Rafael dos Santos Benedito; 21)José Maria Pereira da Silva; 22)Ronaldo Adriano Martins Soares; 23)Raimundo Costa dos Santos.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 4.4, alínea "f", do Anexo I da NR- 30, com redação da Portaria nº 36/2008.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Verificação física, entrevista com os trabalhadores e inspeção nos locais de trabalho.



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Oiapoque/AP		Data: 05/07/2009	Hora: 10 h 00 min.
Data de Recebimento: ____/____/____	Assinatura e Identificação do Empregador:  KLINGER FERNANDES SANTOS MOREIRA CIF 031356 - Matrícula 1206496		

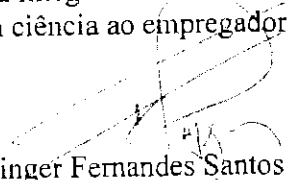
Versão: 3.7

Cód.Autenticação: EB36283BF974167FD49ED8D54EB7C5DE

ADENDO AO AUTO DE INFRAÇÃO 200.356.780

O presente auto de infração foi lavrado em consequência de ação realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, ocasião em que foram constatadas circunstâncias degradantes de trabalho nos termos do artigo 149 do Código Penal Brasileiro que tipifica o crime de trabalho análogo a de escravo o que ensejou a libertação de 27 (vinte e sete) trabalhadores envolvidos na situação descrita e a consequente emissão de 27 (vinte e sete) Guias de Seguro Desemprego para Trabalhador Resgatado.

A presente informação passa a integrar o referido instrumento de autuação para todos os efeitos, dela devendo ser dada ciência ao empregador autuado.



Klinger Fernandes Santos Moreira
AFT – CIF 03135-6



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



200356798

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.356.798

ÓRGÃO DO M.T.E.:

UORG: 039.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AP

CIF: 03135-6

Endereço: AV. SALGADO FILHO, 61

UF: AP **CEP:** 68.906-570

Bairro: SANTA RITA

Município: MACAPÁ

AUTUADO:

Nome/Razão Social: MANOEL LOPES LOURINHO

Inscrição: CPF:056.989.102-78

CNAE: 0311-6/01

Nº de Trabalhadores: 27

Endereço: RUA LAURO SODRÉ S/N

UF: PA **CEP:** 68.780-000

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPÉ-MIRI

EMENTA (Nº/Descrição): 130142-0

Deixar de fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual necessários.

HISTÓRICO:

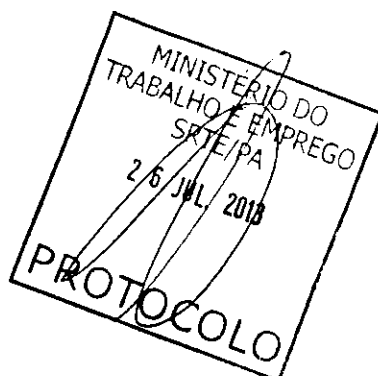
Durante ação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, em curso desde o dia 23/06/2013, realizada em parceria com a Polícia Federal, Força Nacional de Segurança e ICM - BIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), a fim de verificar condições de trabalho a bordo de embarcações de pesca no mar territorial brasileiro, nas proximidades da foz do rio Oiapoque, abordou-se a embarcação Manoel Júnior (14,7 metros e 11 AB), de propriedade do autuado, nas coordenadas geográficas H=04 36' 39,6" e W=51 23'44,0". Com efeito os trabalhadores em atividade na embarcação não possuíam botas e aqueles que usavam sandálias adquiriram o calçado com recursos próprios. Além disso, os pescadores que cortavam e limpavam o pescado não usavam luvas de aço apropriadas a esta tarefa. Cita-se que o convés da embarcação permanecia molhado e escorregadio, mormente nos momentos de lançamento e recolhimento da rede, o que amplia o risco de acidentes, inclusive de quedas dos trabalhadores no mar. Quanto à atividade de corte do pescado, o risco de ferimentos se amplia se o trabalhador não usa luvas, tipo açoqueiro, revestidas de aço. Na situação irregular cita-se: 1)Elieel Lopes Braz; 2)Renato Cezar Campos Dutra; 3)Rosemil de Jesus Ferreira; 4)Paulo Sérgio Teles Soares; 5)Wallace Diniz Baltazar; 6)Marcos Roberto Martins Soares; 7)José Robson Martins Soares; 8)Limarcos Martins Soares; 9)José Roberto Martins Soares; 10)José da Costa Silva; 11)Antônio Alex Damaceno de Oliveira; 12)Marco Antônio Paraense Barbosa; 13)Cicleu de Souza Rocha; 14)Cleberton Rodrigues de Souza; 15)Ronaldo da Silva Santos; 16)José Antônio Trindade Rodrigues; 17)José Junior Brazão De Souza; 18)Jefferson Douglas Maia Da Silva; 19)Iszenildo Cordeiro da Cruz; 20)Nino Rafael dos Santos Benedito; 21)José Maria Pereira da Silva; 22)Ronaldo Adriano Martins Soares; 23)Raimundo Costa dos Santos.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 4.4, alínea "e", do Anexo I da NR-30, com redação da Portaria nº 36/2008.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Verificação física, entrevista com os trabalhadores e inspeção nos locais de trabalho.



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Oiapoque/AP		Data: 05/05/2005 Hora: 10 h 00 min.
Data de Recebimento: ____/____/____.	Assinatura e Identificação do Empregador:  KLINGER FERNANDES SANTOS MOREIRA CIF 031356 - Matrícula 1206496	

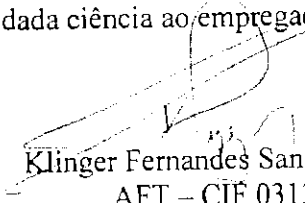
Versão: 3.7

Cód.Autenticação: FAE7A70CE6AED9C5CE2058A01A99C181

ADENDO AO AUTO DE INFRAÇÃO 200.356.798

O presente auto de infração foi lavrado em consequência de ação realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, ocasião em que foram constatadas circunstâncias degradantes de trabalho nos termos do artigo 149 do Código Penal Brasileiro que tipifica o crime de trabalho análogo a de escravo o que ensejou a libertação de 27 (vinte e sete) trabalhadores envolvidos na situação descrita e a consequente emissão de 27 (vinte e sete) Guias de Seguro Desemprego para Trabalhador Resgatado.

A presente informação passa a integrar o referido instrumento de autuação para todos os efeitos, dela devendo ser dada ciência ao empregador autuado.



Klinger Fernandes Santos Moreira
AFT – CIF 03135-6



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



200356801

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.356.801

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 039.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AP

CIF: 03135-6

Endereço: AV. SALGADO FILHO, 61

UF: AP **CEP:** 68.906-570

Bairro: SANTA RITA

Município: MACAPÁ

AUTUADO:

Nome/Razão Social: MANOEL LOPES LOURINHO

Inscrição: CPF:056.989.102-78

CNAE: 0311-6/01

Nº de Trabalhadores: 27

Endereço: RUA LAURO SODRÉ S/N

UF: PA **CEP:** 68.780-000

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPÉ-MIRI

EMENTA (Nº/Descrição): 130197-7

Contratar, para comandar um barco, pessoa não habilitada pela Autoridade Marítima.

HISTÓRICO:

Durante ação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, em curso desde o dia 23/06/2013, realizada em parceria com a Polícia Federal, Força Nacional de Segurança e ICM - BIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), a fim de verificar condições de trabalho a bordo de embarcações de pesca no mar territorial brasileiro, nas proximidades da foz do rio Oiapoque, abordou-se a embarcação Manoel Júnior (14,7 metros e 11 AB), de propriedade do autuado, nas coordenadas geográficas H=04 36' 39,6" e W=51 23'44,3". Com efeito, o trabalhador Manoel Raimundo de Souza exercia as incumbências de patrão de pesca e motorista sem, todavia, ter realizado a formação profissional especializada e exigida para a atividade, em comento. O comando da embarcação deve ser atribuído a quem esteja habilitado para o encargo, como medida de prevenção aos riscos para a navegação e, consequentemente, para a segurança dos trabalhadores. Na situação irregular cita-se: 1)Elieel Lopes Braz; 2)Renato Cezar Campos Dutra; 3)Rosemil de Jesus Ferreira; 4)Paulo Sérgio Teles Soares; 5)Wallace Diniz Baltazar; 6)Marcos Roberto Martins Soares; 7)José Robson Martins Soares; 8)Limarcos Martins Soares; 9)José Roberto Martins Soares; 10)José da Costa Silva; 11)Antônio Alex Damaceno de Oliveira; 12)Marco Antônio Paraense Barbosa; 13)Cicleu de Souza Rocha; 14)Cleberton Rodrigues de Souza; 15)Ronaldo da Silva Santos; 16)José Antônio Trindade Rodrigues; 17)José Junior Brazão De Souza; 18)Jefferson Douglas Maia Da Silva; 19)Iszenildo Cordeiro da Cruz; 20)Nino Rafael dos Santos Benedito; 21)José Maria Pereira da Silva; 22)Ronaldo Adriano Martins Soares; 23)Raimundo Costa dos Santos.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 6.3 do Anexo I da NR-30, com redação da Portaria nº 36/2008.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Verificação física, entrevista com os trabalhadores e inspeção no local de trabalho.



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Oiapoque/AP		Data: 06/06/2013 Hora: 10 h 30 min.
Data de Recebimento: ____/____/____	Assinatura e Identificação do Empregador: 	KLINGER FERNANDES SANTOS MOREIRA CIF 031356 - Matrícula 1206496

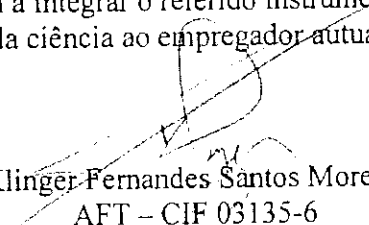
Versão: 3.7

Cód.Autenticação: 91F88EC5CFD9963DA326EB13E6481009

ADENDO AO AUTO DE INFRAÇÃO 200.356.801

O presente auto de infração foi lavrado em consequência de ação realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, ocasião em que foram constatadas circunstâncias degradantes de trabalho nos termos do artigo 149 do Código Penal Brasileiro que tipifica o crime de trabalho análogo a de escravo o que ensejou a libertação de 27 (vinte e sete) trabalhadores envolvidos na situação descrita e a consequente emissão de 27 (vinte e sete) Guias de Seguro Desemprego para Trabalhador Resgatado.

A presente informação passa a integrar o referido instrumento de autuação para todos os efeitos, dela devendo ser dada ciência ao empregador autuado.



Klinger Fernandes Santos Moreira
AFT - CIF 03135-6



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



200356810

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.356.810

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 039.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AP

CIF: 03135-6

Endereço: AV. SALGADO FILHO, 61

UF: AP **CEP:** 68.906-570

Bairro: SANTA RITA

Município: MACAPÁ

AUTUADO:

Nome/Razão Social: MANOEL LOPES LOURINHO

Inscrição: CPF:056.989.102-78

CNAE: 0311-6/01

Nº de Trabalhadores: 27

Endereço: RUA LAURO SODRÉ S/N

UF: PA **CEP:** 68.780-000

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPÉ-MIRI

EMENTA (Nº/Descrição): 130255-8

Deixar de proteger o alojamento dos trabalhadores das intempéries e/ou do calor e/ou do frio excessivo(s) e/ou deixar de adaptar o alojamento dos trabalhadores de forma a minimizar ruído e/ou vibrações e/ou efeitos dos movimentos e das acelerações e/ou emanações provenientes de outros locais.

HISTÓRICO:

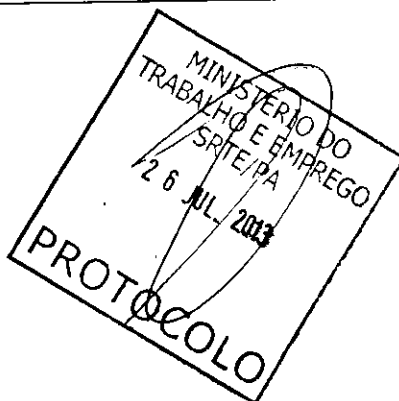
Durante ação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, em curso desde o dia 23/06/2013, realizada em parceria com a Polícia Federal, Força Nacional de Segurança e ICM - BIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), a fim de verificar condições de trabalho a bordo de embarcações de pesca no mar territorial brasileiro, nas proximidades da foz do rio Oiapoque, abordou-se a embarcação Manoel Júnior (14,7 metros e 11 AB), de propriedade do autuado, nas coordenadas geográficas H=04 36' 39,6" e Wo=51 23'44,0". Com efeito, o local onde dez pescadores descansavam em suas redes encontrava-se diretamente sob o motor da embarcação. A proximidade do local de descanso com a casa de máquinas sujeitava os trabalhadores aos efeitos nocivos do ruído, das vibrações e do calor proveniente daquela instalação quando, em momentos destinados ao descanso, a embarcação encontrava-se em movimento. Na situação irregular cita-se: 1)Elieel Lopes Braz; 2)Renato Cezar Campos Dutra; 3)Rosemil de Jesus Ferreira; 4)Paulo Sérgio Teles Soares; 5)Wallace Diniz Baltazar; 6)Marcos Roberto Martins Soares; 7)José Robson Martins Soares; 8)Limarcos Martins Soares; 9)José Roberto Martins Soares; 10)José da Costa Silva; 11)Antônio Alex Damaceno de Oliveira; 12)Marco Antônio Paraense Barbosa; 13)Cicleu de Souza Rocha; 14)Cleberton Rodrigues de Souza; 15)Ronaldo da Silva Santos; 16)José Antônio Trindade Rodrigues; 17)José Junior Brazão De Souza; 18)Jefferson Douglas Maia Da Silva; 19)Iszenildo Cordeiro da Cruz; 20)Nino Rafael dos Santos Benedito; 21)José Maria Pereira da Silva; 22)Ronaldo Adriano Martins Soares; 23)Raimundo Costa dos Santos.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 8.1.1 do Apêndice II do Anexo I da NR-30, com redação da Portaria nº 36/2008.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Verificação física, entrevista com os trabalhadores e inspeção no local de trabalho.



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Oiapoque/AP		Data: 05/02/2015	Hora: 10 h 00 min.
Data de Recebimento: ____/____/____.	Assinatura e Identificação do Empregador: KLINGER FERNANDES SANTOS MOREIRA CIF 031356 - Matricula 1206496		

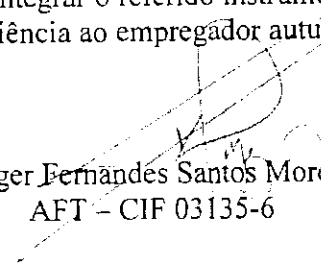
Versão: 3.7

Cód.Autenticação: 254CA568AF5523B2166FB8312776EE52

ADENDO AO AUTO DE INFRAÇÃO 200.356.810

O presente auto de infração foi lavrado em consequência de ação realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, ocasião em que foram constatadas circunstâncias degradantes de trabalho nos termos do artigo 149 do Código Penal Brasileiro que tipifica o crime de trabalho análogo a de escravo o que ensejou a libertação de 27 (vinte e sete) trabalhadores envolvidos na situação descrita e a consequente emissão de 27 (vinte e sete) Guias de Seguro Desemprego para Trabalhador Resgatado.

A presente informação passa a integrar o referido instrumento de autuação para todos os efeitos, dela devendo ser dada ciência ao empregador autuado.



Klinger Fernandes Santos Moreira
AFT - CIF 03135-6



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



200356828

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.356.828

ÓRGÃO DO M.T.E:

UORG: 039.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AP
Endereço: AV. SALGADO FILHO, 61
Bairro: SANTA RITA

CIF: 03135-6
UF: AP **CEP:** 68.906-570

Município: MACAPÁ

AUTUADO:

Nome/Razão Social: MANOEL LOPES LOURINHO

Inscrição: CPF:056.989.102-78

CNAE: 0311-6/01

Nº de Trabalhadores: 27

Endereço: RUA LAURO SODRÉ S/N

UF: PA **CEP:** 68.780-000

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPÉ-MIRI

EMENTA (Nº/Descrição): 130326-0

Deixar de manter a cozinha e/ou a despensa e/ou o local para preparo de alimentos em boas condições de higiene.

HISTÓRICO:

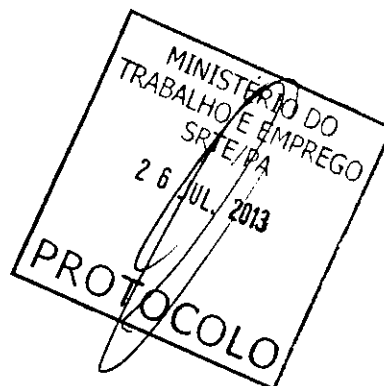
Durante ação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, em curso desde o dia 23/06/2013, realizada em parceria com a Polícia Federal, Força Nacional de Segurança e ICM - BIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), a fim de verificar condições de trabalho a bordo de embarcações de pesca no mar territorial brasileiro, nas proximidades da foz do rio Oiapoque, abordou-se a embarcação Manoel Júnior (14,7 metros e 11 AB), de propriedade do autuado, nas coordenadas geográficas H=04 36' 39,6" e W=51 23'44,0". Com efeito, na cozinha da embarcação havia claros e evidentes sinais de sujeira mas, ainda assim, os alimentos eram depositados diretamente no chão, juntamente com diversos utensílios de cozinha. A falta de higiene e o armazenamento inadequado compromete a qualidade dos alimentos facilitando a contaminação por agentes que podem causar doenças a quem os consomem. Na situação irregular cita-se: 1)Eliel Lopes Braz; 2)Renato Cezar Campos Dutra; 3)Rosemil de Jesus Ferreira; 4)Paulo Sérgio Teles Soares; 5)Wallace Diniz Baltazar; 6)Marcos Roberto Martins Soares; 7)José Robson Martins Soares; 8)Limarcos Martins Soares; 9)José Roberto Martins Soares; 10)José da Costa Silva; 11)Antônio Alex Damaceno de Oliveira; 12)Marco Antônio Paraense Barbosa; 13)Cicleu de Souza Rocha; 14)Cleberton Rodrigues de Souza; 15)Ronaldo da Silva Santos; 16)José Antônio Trindade Rodrigues; 17)José Junior Brazão De Souza; 18)Jefferson Douglas Maia Da Silva; 19)Iszenildo Cordeiro da Cruz; 20)Nino Rafael dos Santos Benedito; 21)José Maria Pereira da Silva; 22)Ronaldo Adriano Martins Soares; 23)Raimundo Costa dos Santos.

CAPITULAÇÃO:

Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 8.6.5 do Apêndice I do Anexo I da NR-30, com redação da Portaria nº 36/2008.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Verificação física, entrevista com os trabalhadores e inspeção no local de trabalho.



Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 2 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Oiapoque/AP		Data: 05/02/2013	Hora: 10 h 00 min.
Data de Recebimento: ____/____/____	Assinatura e Identificação do Empregador:  KLINGER FERNANDES SANTOS MOREIRA CIF 031356 - Matrícula 1206496		

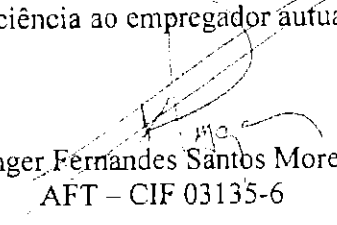
Versão: 3.7

Cód.Autenticação: 912AFA4536FB9889272086C2EA8C42EF

ADENDO AO AUTO DE INFRAÇÃO 200.356.828

O presente auto de infração foi lavrado em consequência de ação realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, ocasião em que foram constatadas circunstâncias degradantes de trabalho nos termos do artigo 149 do Código Penal Brasileiro que tipifica o crime de trabalho análogo a de escravo o que ensejou a libertação de 27 (vinte e sete) trabalhadores envolvidos na situação descrita e a consequente emissão de 27 (vinte e sete) Guias de Seguro Desemprego para Trabalhador Resgatado.

A presente informação passa a integrar o referido instrumento de autuação para todos os efeitos, dela devendo ser dada ciência ao empregador autuado.



Klinger Fernandes Santos Moreira
AFT – CIF 03135-6

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVÁRIO

TERMO INTERDIÇÃO Nº 001/06-356794 – 2013

Aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 10:15 horas, após inspeção nas áreas de vivência e locais de trabalho da embarcação MANUEL JUNIOR, com 14,7 metros de comprimento e arqueação bruta AB = 11, conforme Nota Para Arqueação de Embarcações, emitida pela CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL, da MARINHA DO BRASIL; de propriedade de MANOEL LOPES LOURINHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.891.027-80, constatou-se a existência de **RISCO GRAVE E IMINENTE**, suscetíveis de causar danos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Face às irregularidades constatadas e, com base no artigo 161 da CLT c/c a Norma Regulamentadora nº 03 da Portaria nº 3214/78 e Portaria 40/2011 da SRTE/AP (publicada no Diário Oficial da União de 17/01/2011 – pág. 84/85), decidimos **INTERDITAR** a embarcação, para os efeitos exclusivos da atividade pesqueira com a participação de mão-de-obra assalariada, em face de descumprimento de itens previstos na Norma Regulamentadora nº 30 da Portaria 3214/1978, conforme relato contido no LAUDO TÉCNICO, em anexo, tendo em vista as precárias condições dos locais de trabalho e as áreas de vivência, assim entendidas: cozinha e outros compartimentos e equipamentos que compõem a referida embarcação, além do não fornecimento de água potável para consumo próprio e elaboração de refeições, sanitário fora de utilização, ausência de proteção das partes móveis do motor, além de produto inflamável (óleo diesel) no interior do barco e junto ao local de descanso dos trabalhadores.

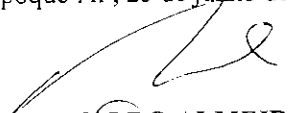
Responderá, nos termos das normas penais e administrativas, todo aquele que ordenar, ou permitir, o trabalho em desconformidade com a presente interdição, notadamente pelas infrações previstas nos artigos 205 e 330 do Código Penal Brasileiro.

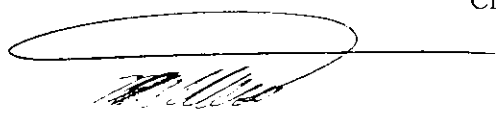
Durante a vigência da INTERDIÇÃO, ora determinada, os empregados receberão seus salários como se estivessem em efetivo exercício, conforme determina o parágrafo 6º do artigo 161, da CLT.

A suspensão da **INTERDIÇÃO** será precedida de vistoria, a ser solicitada por escrito pelo interessado, a qual comprove a correção das irregularidades, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Amapá, quando poderá ser emitido o **TERMO DE SUSPENSÃO DA INTERDIÇÃO**.

Oiapoque-AP, 25 de junho de 2013


RAUL VITAL BRASIL
Auditor Fiscal do Trabalho – CIF 356794
CIF 021822

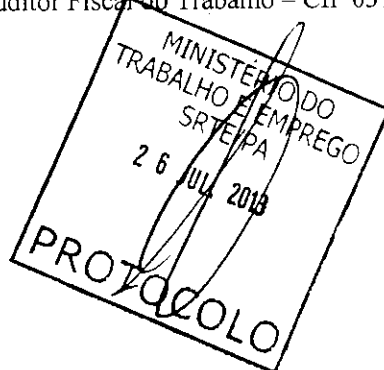

RINALDO ALMEIDA
Auditor Fiscal do Trabalho –


BRUNNO M. DALLOSSI
Auditor Fiscal do Trabalho – CIF 351210


KLINGER MOREIRA
Auditor Fiscal do Trabalho – CIF 031356

Recebi a 1ª via em _____

EMPREGADOR OU PREPOSTO



LAUDO TÉCNICO ANEXO AO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 001/06-356794 – 2013

Em operação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, em conjunto com a Polícia Federal e a Força Nacional de Segurança, iniciada em 23/06/2013, em curso até a presente data, procedeu-se à abordagem da embarcação pesqueira MANUEL JUNIOR que estava em operação no mar territorial brasileiro, após a Foz do rio Oiapoque. Na inspeção realizada nos locais de trabalho e nas áreas de vivência, assim entendidos: cozinha e instalação sanitária e demais compartimentos e equipamentos que compõem a referida embarcação, constatou-se o descumprimento de itens previstos na Norma Regulamentadora nº 30 da Portaria 3214/1978, incluindo seu Anexo I, conforme relato contido no LAUDO TÉCNICO, em anexo, caracterizando-se, desta forma, grave e iminente risco à saúde e a segurança dos trabalhadores incumbidos do exercício da pesca, na referida embarcação, nos termos da referida Norma Regulamentadora.

Relaciona-se, a seguir, as matérias que suscitaram a presente interdição:

I – ALOJAMENTO DOS TRABALHADORES DESPROTEGIDO CONTRA CALOR EXCESSIVO, VIBRAÇÕES E RUÍDOS – ITEM 8.1.1, DO APÊNDICE II, DA NORMA REGULAMENTADORA – NR 30: A CASA DE MÁQUINAS ESTÁ INSTALADA ABAIXO DAS REDES DOS TRABALHADORES, GERANDO CALOR EXCESSIVO, SEM QUALQUER FORMA DE VENTILAÇÃO, O QUE CONTRIBUI PARA A ELEVADA SENSÇÃO TÉRMICA VERIFICADA, ALÉM DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES;

II – ATRIBUIÇÃO DO COMANDO DA EMBARCAÇÃO A PESSOA NÃO HABILITADA PELA AUTORIDADE MARÍTIMA – ITEM 6.3 DA NORMA REGULAMENTADORA – NR 30: CONSTATOU-SE QUE O TRABALHADOR MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA EXERCE AS INCUMBÊNCIAS DE PATRÃO DE PESCA E DE MOTORISTA, TODAVIA NÃO REALIZOU A FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DAS REFEIDAS ATRIBUIÇÕES.

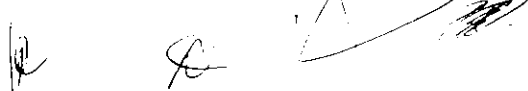
III – INEXISTÊNCIA DE ÁGUA POTÁVEL – ITEM 4.4.c DA NORMA REGULAMENTADORA – NR 30: A ÁGUA CONSUMIDA NA EMBARCAÇÃO, TANTO PARA SACIAR A SEDE DOS TRABALHADORES COMO PARA A PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES ESTAVA EM TONÉIS ABERTOS SEM COMPROVAÇÃO DA POTABILIDADE.

IV – PARTES MÓVEIS DO EQUIPAMENTO MOTOR DESPROTEGIDAS – ITEM 7.8, DO APÊNDICE II, DA NR -30: AS PARTES MÓVEIS DO MOTOR ESTAVAM DESPROTEGIDAS QUANDO DA FISCALIZAÇÃO A BORDO.

V – AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – ITEM 7.10 DA NR-30, APÊNDICE II: NÃO HAVIA BOTAS PARA TODOS OS TRABALHADORES E LUVAS ADEQUADAS PARA A ATIVIDADE DE CORTE.

VI – AUSÊNCIA DE SANITÁRIO EM USO – ITEM 30.10.1 DA NR-30: O SANITÁRIO EXISTENTE ESTAVA FORA DE USO, SERVINDO COMO ARMÁRIO.

EM FACE DO EXPOSTO, CONCLUI-SE HAVER GRAVE E IMINENTE RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA E A SAÚDE DOS TRABALHADORES DEVIDO ÀS IRREGULARIDADES ACIMA RELATADAS, DEVENDO AS MESMAS SEREM SANADAS PARA DESINTERDIÇÃO.



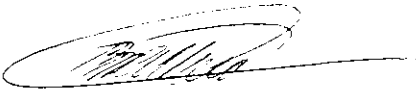
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVÁRIO

Foram identificadas outras não conformidades com a NR-30, que embora não caracterizem risco grave e iminente, degradam o ambiente de trabalho. Referimo-nos especificamente às vias de circulação obstruídas.

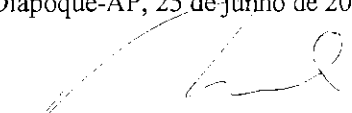
Oiapoque-AP, 25 de junho de 2013



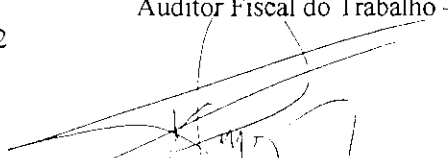
RAUL VITAL BRASIL
Auditor Fiscal do Trabalho – CIF 356794
CIF 021822



BRUNNO M. DALLOSSI
Auditor Fiscal do Trabalho – CIF 351210



RINALDO ALMEIDA
Auditor Fiscal do Trabalho –



KLINGER MOREIRA
Auditor Fiscal do Trabalho – CIF 031356

Recebi a 1ª via em _____

EMPREGADOR OU PREPOSTO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56727

2 NOME DO DISPENSADO
ANTONIO ALEX DAMACENO DE OLIVEIRA

3 APELIDO
NEGO BALA

4 DATA NASC
04 13 06 19 76

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO
MARIA TEREZINHA DAMACENO DE OLIVEIRA

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)
TRAVESSA FIRADENTES Nº 40

7 PONTO DE REFERÊNCIA

8 CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

9 UF
PA

10 MUNICÍPIO
CURUÁ

11 BAIRRO
BAGINTING

12 CDD
TELEFONE PARA CONTATO

13 NOME PARA CONTATO

14 ESTADO CIVIL
S-SOLTEIRO C-CASADO D-OUTROS

15 PIS/PASEP

16 CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
NÚMERO
21 3843

17 SÉRIE
001 AP

18 SEXO
1-MAS 2-FEM 1

19 GRAU DE INSTRUÇÃO
2

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI

21 CNPJ/CEI
05698930278

22 ATIV. ECONÔMICA
0311601

23 CBO

24 DATA ADMISSÃO
DIA MÊS ANO
03 03 2013

25 DATA DEMISSÃO
DIA MÊS ANO
26 06 2013

26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO
03 27 06

27 MÊS

28 ÚLTIMO SALÁRIO
70000

29 DOMICÍLIO BANCÁRIO
BANCO AGÊNCIA

30 NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29 OCUPAÇÃO PRETENDIDA
PESCADOR

30 EXP. C. CTPS EM MESES

31 EXP. S. CTPS EM MESES

32 FORMAÇÃO PRETENDIDA
CAPTÃO DA PESCA

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

33 DATA DE PREENCHIMENTO
DIA MÊS ANO
26 06 2013

34 CÓDIGO DE DISPENSA

35 MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)

36 NÚMERO DO POSTO

37 INSCRIÇÃO AUTORIZADA

38 ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

I - Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de que guarantirei a manutenção pessoal e da minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indico-me comprometido a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras;

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DIREITO

014/08/2013 26/06/2013

LOCAL E DATA

ANTONIO ALEX DAMACENO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56728

2 NOME DO DISPENSADO RONALDO DA SILVA SANTOS

3 APELLIDO ZE DATA NASC. 28 01 1990

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO ANTONIA DA SILVA SANTOS

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) TRAVESSA LOUZA FLANCO 10

7 PONTO DE REFERÊNCIA

8 CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

9 UF PA 10 MUNICÍPIO INWAPACI AGUATA

11 DDD 9182712128 12 NOME PARA CONTATO ERLEN CRISTINA 13 ESTADO CIVIL C

14 RIS. PASEP 0293855001AF 15 CATEGORIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL IAF 16 RAÇA 17 UFE E MUNICÍPIO NATURAL

18 SEXO 1 19 GRAU DE INSTRUÇÃO 4

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPU 2-CEI 21 CNPJ/CEI 05698910278 22 ATIV. ECONÔMICA 03111601

23 CSO OCUPAÇÃO Empleada Resgate

24 DATA ADMISSÃO 10 05 2013 25 DATA DEMISSÃO 26 06 2013 26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO 01 27 MÊS 01 28 ÚLTIMO SALÁRIO 100000

29 DOMICÍLIO BANCÁRIO BANCO AGÊNCIA 30 NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

31 PRETENSÃO PROFISSIONAL OCUPAÇÃO PRETENDIDA CBO

32 EXP. O/CIPS EM MESES 33 EXP. S/CIPS EM MESES CBO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO 26 06 2013 CÓDIGO DE DISPENSA MOTIVO DO CANCELAMENTO (RACÃO)

NÚMERO DO POSTO INSCRIÇÃO AUTORIZADA

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e da minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indenizatório comprometo-me a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DIREITO

0 0001 26 100 1 13

LOCAL E DATA

Assinatura do Dispensado

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56729

2 NOME DO DISPENSADO JOSE ANTONIO TRINDADE RODRIGUES

3 ABRIL 1979 DATA NASCIMENTO

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO MARIA LDOA TRINDADE RODRIGUES

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, LTO) RODOVIA TAPANA

7 PONTO DE REFERÊNCIA EM FRENTE A GUARDA MUNICIPAL

8 CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

9 PA 10 BELÉM 11 TAPANA

12 TELEFONE PARA CONTATO 91 92931077

13 NOME PARA CONTATO ELZA

14 PIS/PASEP

15 CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO 029386800LAP

16 ESTADO CIVIL SOLTURO

17 PA DEIRAS

18 SEXO 1-MAS 2-FEM 1

19 GRAU DE INSTRUÇÃO 3

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPIJ 2-CEI

21 CNPJ/CEI CPF 05698910278

22 ATIV. ECONÔMICA 0361601

23 CBO OCUPAÇÃO PESCADOR

24 DATA ADMISSÃO DIA MÊS ANO 03 03 2013

25 DATA DEMISSÃO DIA MÊS ANO 26 06 2013

26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS ANO ANTECEDENTE 03 27 05

27 ÚLTIMO SALÁRIO 700.00

28 DOMICÍLIO BANCÁRIO BANCO AGÊNCIA

29 NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

30 PRETENSÃO PROFISSIONAL OCUPAÇÃO PRETENDIDA

31 EXP. C/CPS EM MESES 31

32 EXP. S/COTPS EM MESES

33 FORMAÇÃO PRETENDIDA

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO DIA MÊS ANO 26 06 2013

CÓDIGO DE DISPENSA

MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)

NÚMERO DO POSTO

INSCRIÇÃO AUTORIZADA

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

*Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e da minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indico-me comprometido a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DIREITO

CIATIQUE

26 / 06 / 2013

LOCAL E DATA

JOSE ANTONIO TRINDADE RODRIGUES

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56730

2 NOME DO DISPENSADO
ELIEL LOPES BRAZ

3 APLICAÇÃO
DATA NASC. DIA MÊS ANO
09/11/1972

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO
MARIA VILENA LOPES

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)
RUA PADRE VITORIO 21

7 PONTO DE REFERÊNCIA

CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA CEP UF MUNICÍPIO BARRO
10 IGARAPÉ NATAL/RR

11 DDD TELEFONE PARA CONTATO NOME PARA CONTATO
91 91913785 ELIEL

13 ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

15 CATEGORIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO SÉRIE UF
023384400 LAP RR

16 RAÇA UF E MUNICÍPIO NATURAL
PA CAMETÁ

18 SEXO 1-MAS 2-FEM 19 GRAU DE INSTRUÇÃO 2

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPU 2-CEI 21 CNPJ/CEI
056989110278

22 ATIV. ECONÔMICA, CV
0311601

23 CBO OCUPAÇÃO
EMBALECA RESQUIM

24 DATA ADMISSÃO DIA MÊS ANO 25 DATA DEMISSÃO DIA MÊS ANO 26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO TÍTULO 27 MÊS 28 ÚLTIMO SALÁRIO
03/03/2013 26/06/2013 03 05 1000,00

28 DOMICÍLIO BANCAR C BANCO AGÊNCIA CV NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29 OCUPAÇÃO PRETENDIDA CBO

30 EXP. C/ CTPS EM MESES 31 EXP. S/ CTPS EM MESES

32 FORMAÇÃO PRETENDIDA CBO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO DIA MÊS ANO
26/06/2013

CÓDIGO DE DISPENSA

MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)

NÚMERO DO POSTO INSCRIÇÃO AUTORIZADA

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO PRECENDIADO

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de que quer natureza, suficiente à manutenção pessoal e da minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, e não o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DIREITO

OLAPOQUE

LOCAL E DATA

26/06/13

Elie L. P. B. B. B.

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56731

2 NOME DO DISPENSADO
RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS

3 APELLIDO
CAMETÁ

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO
CLINDA DA SILVA COSTA

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)
RODOVIA ARTHUR BERNARDAS Nº 21

7 PONTO DE REFERÊNCIA

8 CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

9 UF PA 10 MUNICÍPIO DELIM 11 BAIRRO TELEÓFIO

11 DDD 91 12 TELEFONE PARA CONTATO 80770554 13 NOME PARA CONTATO RAIMUNDO

14 P.S.PASEP

15 CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO 02358420021P 16 RAÇA

17 UF E MUNICÍPIO NATURAL PA CAMETÁ

18 SEXO 1-MAS 2-FEM 1 19 GRAU DE INSTRUÇÃO 2

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI 21 CNPJ/CEI 05698910278 22 ATIV. ECONÔMICA 0313601

23 CBO OCUPAÇÃO PESCADOR

24 DATA ADMISSÃO DIA MÊS ANO 28052013 25 DATA DEMISSÃO DIA MÊS ANO 26062013 26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO 00 27 MÊS 28 ÚLTIMO SALÁRIO 70000

28 DOMICÍLIO BANCÁRIO BANCO AGÊNCIA DV NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29 OCUPAÇÃO PRETENDIDA ADVOCADO CBO

30 EXP. G/C/TPS EM MESES 31 EXP. S/C/TPS EM MESES

32 FORMAÇÃO PRETENDIDA DIREITO CBO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO DIA MÊS ANO 26062013 CÓDIGO DE DISPENSA

33 NÚMERO DO POSTO 34 INSCRIÇÃO AUTORIZADA

35 ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento, não o empregarei a favor do FAP;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

ROLEGAR DIREITO

DIABRQUE

26/06/2013
LOCAL E DATA

Raimundo Costa dos Santos
ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56732

2 NOME DO DISPENSADO
JEFFERSON DOUGLAS MAIA DA SILVA

3 APELIDO
RAFAEL PINGO

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO
ROSE DA SILVA MAIA

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)
R VILA NATAL Nº 31

7 PONTO DE REFERÊNCIA

8 CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

9 UF
PA

10 MUNICÍPIO
VILA

11 BAIRRIO
ARATIBUNTÁ

12 DDD
TELEFONE PARA CONTATO

13 ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

14 FISPASEP

15 CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
NÚMERO
0233865002AP

16 RAÇA

17 UF E MUNICÍPIO NATURAL
PA PIRABAS

18 SEXO
1-MAS 2-FEM

19 GRAU DE INSTRUÇÃO

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI

21 CNPJ/CEI
CPA 05698910278

22 ATIV. ECONÔMICA
0311601

23 CBO
OCUPAÇÃO
Embaixador Pesquisador

24 DATA ADMISSÃO
DIA MÊS ANO
02 04 2013

25 DATA DEMISSÃO
DIA MÊS ANO
26 06 2013

26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO
02 27 05

27 ÚLTIMO SALÁRIO
700.00

28 DOMICÍLIO BANCÁRIO
BANCO AGÊNCIA DV

29 NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29 OCUPAÇÃO PRETENDIDA
PESQUISADOR

30 EXP. O/C/TPS EM MESES

31 EXP. S/C/TPS EM MESES

32 FORMAÇÃO PRETENDIDA
DOUTOR

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO
DIA MÊS ANO
02 06 2013

COD. GO. DE DISPENSA

MOTIVO DO CANCELAMENTO (CODIGO)

NÚMERO DO POSTO

INSCRIÇÃO AUTORIZADA

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento, indico-me comprometido a devolvê-lo ao FAP;

V - as informações supracitadas são verdadeiras;

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego.

FOLEGAR DIREITO



DIAGNÓSTICO 26/06 12013

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56733

2 NOME DO DISPENSADO RENATO CEZAR CAMPOS DUTRA

3 APELIDO ARREIA DATA NASC. 14/02/1981

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO OLIVIA IDO ESPIRITO SANTO CAMPOS

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) RAS SAcem SAC VICENTE DE PAULO Nº 113

7 PUNTO DE REFERÊNCIA

8 CONTINUAÇÃO PUNTO DE REFERÊNCIA

9 UF PA 10 MUNICÍPIO CORACI 11 BARRIO AGUA

12 NOME PARA CONTATO RENATO 13 ESTADO CIVIL S

14 PIS/PASEP 92868921 15 CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO 0233863001AP 16 RACA PA 17 UF E MUNICÍPIO NATURAL PA CORACI

18 SEXO 1 19 GRAU DE INSTRUÇÃO 4

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI 21 CNPJ/CEI 005698910228 22 ATIV. ECONÔMICA DO 0311601

23 CBO OCUPAÇÃO

24 DATA ADMISSÃO DIA 03 MÊS 03 ANO 2012 25 DATA DEMISSÃO DIA 20 MÊS 06 ANO 2013 26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHANDO NO VÍNCULO 03 27 MÊS 05 28 ÚLTIMO SALÁRIO 700.00

28 DOMÍLIO BANCÁRIO BANCO AGÊNCIA NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29 OCUPAÇÃO PRETENDIDA PESCADOR CBO

30 EXP. C/OTPS EM MESES 31 EXP. S/OTPS EM MESES

32 FORMAÇÃO PRETENDIDA DIREITO CBC

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO DIA 26 MÊS 06 ANO 2013 CÓDIGO DE DISPENSA MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)

NÚMERO DO POSTO INSCRIÇÃO AUTORIZADA

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indenizo e comprometo a devolução ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DIREITO

OLAFogu 26/06/2013

LOCAL E DATA

Renato Cezar Campos Dutra

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56734

2 NOME DO DISPENSADO MARCO ANTONIO PARAENSE BARBOSA

3 APELIDO SALSICHA

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO JULIETA AMADOR DOS SANTOS

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) PASSAGEM MUCATÁ 459

7 PONTO DE REFERÊNCIA

8 CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

9 UF PA 10 MUNICÍPIO BELEM 11 BAIRRO SACRAMENTO

12 DDD 91 TELEFONE PARA CONTATO 82943110 13 NOME PARA CONTATO MARCO 14 ESTADO CIVIL SOLTEIRO 15 C-CASADO C-OUTROS S

16 PIS/PASEP 0295861001AF 17 RAÇA PA 18 BELOM

19 SEXO 1-MAS 2-FEM 20 GRAU DE INSTRUÇÃO 3

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

21 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPU 2-CE 22 CNPU/CEI 0505698910248 23 ATIV. ECONÔMICA 03 24 1601

25 CBO 7606 26 OCUPAÇÃO MECANICISTA 27 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO 03 28 ÚLTIMO SALÁRIO 700,00

29 DATA ADMISSÃO 03/03/2013 30 DATA DEMISSÃO 26/06/2013 31 DOMICÍLIO BANCÁRIO 03 32 NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

33 OCUPAÇÃO PRETENDIDA MECANICISTA 34 CBO

35 EXP. C/OTPS EM MESES 36 EXP. S/OTPS EM MESES

37 FORMAÇÃO PRETENDIDA MECANICA 38 CBO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

39 DATA DE PREENCHIMENTO 26/06/2013 40 CÓDIGO DE DISPENSA 03 41 MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)

42 NÚMERO DO POSTO 43 INSCRIÇÃO AUTORIZADA

44 ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e da minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometo a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DÍPITO

Carimbo 26/06 2013
LOCAL E DATA

Marco Antonio P. Barbosa
ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56735

2 NOME DO DISPENSADO ROSE ROSSON MARTINS SOARES

3 APELIDO PAULO DATA NASC. 09/06/1981

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO MARIA EMILIA MARTINS

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC.) R. AMAZONEX Nº 10

7 PONTO DE REFERÊNCIA

8 CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

9 UF PA 10 MUNICÍPIO COARACI BAIRRO MONTA DE OURS II

11 DDD 91 TELEFONE PARA CONTATO 91055656 12 NOME PARA CONTATO ROSE ESTADO CIVIL S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS

13 PIS/PASEP 0233185700 14 NÚMERO LAP 15 RAÇA PA 16 UF E MUNICÍPIO NATURAL MAIA DO

18 SEXO 1-MAS 2-FEM 19 GRAU DE INSTRUÇÃO 1

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI 21 CNPJ/CEI 05698910278 22 ATIV. ECONÔMICA 0371601

23 CBO 151201 OCUPAÇÃO EMBALADOR ASSUMIR

24 DATA ADMISSÃO 03/03/2013 25 DATA DEMISSÃO 26/06/2013 26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO 03 27 MÊS 03 28 ÚLTIMO SALÁRIO 1000,00

29 DOMICÍLIO BANCÁRIO 03 30 NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

31 OCUPAÇÃO PRETENDIDA RESGATADO CBO 151201

32 EXP. C/CTPS EM MESES 03 33 EXP. S/CTPS EM MESES 03

34 FORMAÇÃO PRETENDIDA DIRETOR CBO 151201

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO 26/06/2013 CÓDIGO DE DISPENSA 03 MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓD. GO.) 03

NÚMERO DO POSTO 03 INSCRIÇÃO AUTORIZADA 03

ASSINATURA E SÍMBOLO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e da minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento não de me comprometer a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego.

53130145



01/08/2013 26/06/2013
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56737

2	NOME DO DISPENSADO JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA		
3	APELIDO POPO		
4	DATA NASC. 04/03/1974		
5	NOME DA MÃE DO DISPENSADO MARIA OSMELINDA DA SILVA		
6	ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) R. SÃO CRISTÓVÃO S/N		
7	PONTO DE REFERÊNCIA		
8	CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA		
9	CEP 11.192.996-006		
10	MUNICÍPIO BAM		
11	BAIRRO MARINHA		
12	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
13	RAÇA P		
14	UF E MUNICÍPIO NATURAL PA BIRACAMA		
15	CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO 0293846001AF		
16	SEXO 1-MAS 2-FEM 1		
17	GRAU DE INSTRUÇÃO 3		

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20	TIPO INSCRIÇÃO 1-ONPJ 2-CEI	21	CNPJ/CEI 000000000000000000	22	ATIV. ECONÔMICA 0311601		
23	CBO OCUPAÇÃO						
24	DATA ADMISSÃO DIA MÊS ANO 03/03/13	25	DATA DEMISSÃO DIA MÊS ANO 03/03/13	26	QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO 03	27	ÚLTIMO SALÁRIO 700,00
28	DOMICÍLIO BANCÁRIO BANCO AGÊNCIA Banco Agência	NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA					

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29	OCUPAÇÃO PRETENDIDA PESQUEIRO	CBO	
30	EXP. C/OTPS EM MESES	31	EXP. S/OTPS EM MESES
32	FORMAÇÃO PRETENDIDA DIAMIN	CBO	

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO DIA MÊS ANO 26/03/13	CÓDIGO DE DISPENSA	MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)
NÚMERO DO POSTO	INSCRIÇÃO AUTORIZADA	ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - não tenho condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido comprometo a devolvê-lo ao FAP;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DIREITO

01/04/13 20/06 10/13
LOCAL E DATA

Jose Maria Pereira da Silva
ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56738

2	NOME DO DISPENSADO WALLACE DINIZ BALTAZAR		DATA NASC. DIA MÊS ANO 13 07 1983	
3	APELIDO POCA			
5	NOME DA MÃE DO DISPENSADO MARIA DO ROSARIO SILVA COSTA			
6	ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC.) CAIÇANO, SIN			
7	PONTO DE REFERÊNCIA			
CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA		8	CEP	9 UF PA
				10 MUNICÍPIO ARADE
				BAIRRO LAIOÃO
11	DDD	TELEFONE PARA CONTATO	12	NOME PARA CONTATO
	513318	8955		RAIMUNDO
13	ESTADO CIVIL S SOLTEIRO C CASADO O OUTROS		S	
14	PIS/PASEP		15	CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO SÉRIE VIT 0233845 001 AP
16	RAÇA		UF E MUNICÍPIO NATURAL PA CURUGA	
18	SEXO 1-MAS 2-FEM	19	GRAU DE INSTRUÇÃO	
	1		2	

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20	TIPO INSCRIÇÃO	1-CNPU 2-CE	21	CNPJ/CEI 00005678910278	22	ATIV. ECONÔMICA 07 0311601
23	CBO	Ocupação				
24	DATA ADMISSÃO DIA MÊS ANO 01 02 2013	25	DATA DEMISSÃO DIA MÊS ANO 26 06 2013	26	QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO 05	
27	DOMÍLIO BANCAR O BANCO AGÊNCIA		28			
29	NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA					

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29	Ocupação pretendida	CBO
30	EXP. Q-CTPS EM MESES	31 EXP. S-CTPS EM MESES
32	Formação pretendida	CBO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO	DIA MÊS ANO 26 06 2013	CODIGO DE DISPENSA	MOTIVO DO CANCELAMENTO
NÚMERO DO POSTO	INSCRIÇÃO AUTORIZADA	ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO	

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente a manutenção pessoal e da minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento, não o comprometerá a devolvê-lo ao FATO;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro Desemprego.

POLEGAR DIREITO

CAIÇANO, 26 06 2013

LOCAL E DATA

WALLACE

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56742

2 NOME DO DISPENSADO
ROSEMIL DE JESUS FERREIRA

3 APELIDO
BOGE

4 DATA NASC.
DIA MÊS ANO
28 10 1963

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO
MARIA DE JESUS FERREIRA

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)
RUA N. SRA. NAZARÉ, 72-43

7 PONTO DE REFERÊNCIA

8 CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

9 UF
PA

10 MUNICÍPIO
SANTA ISABEL

11 CEP
9366620

12 NOME PARA CONTATO
ROSEMIL

13 ESTADO CIVIL
S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS S

14 PIS/PASEP

15 NÚMERO
293866

16 RAÇA
PARDAS

17 UF E MUNICÍPIO NATURAL
P. A. CANOAS

18 SEXO
1 MAS 2-FEM

19 GRAU DE INSTRUÇÃO
3

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO
1-CNPJ 2-CEI

21 CNPJ/CEI
0005698910278

22 ATIV. ECONÔMICA
0311601

23 CBO

24 DATA ADMISSÃO
DIA MÊS ANO
03 03 2013

25 DATA DEMISSÃO
DIA MÊS ANO
26 06 2013

26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO

27 MÊS

28 ÚLTIMO SALÁRIO
120000

29 DOMICÍLIO BANCÁRIO
BANCO AGÊNCIA

30 NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

31 OCUPAÇÃO PRETENDIDA
PESQUISADOR

32 EXP. C/ CTPS EM MESES

33 EXP. S/ CTPS EM MESES

34 FORMAÇÃO PRETENDIDA
PESQUISA

35 CBO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

36 DATA DE PREENCHIMENTO
DIA MÊS ANO
26 10 2013

37 CÓDIGO DE DISPENSA

38 MOTIVO DO CANCELAMENTO
CÓDIGO

39 NÚMERO DO POSTO

40 INSCRIÇÃO AUTORIZADA

41 ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e da minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometo a devolvê-lo ao FAP;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DIREITO

531301451

01/10/2013 26 106 1 2013

LOCAL E DATA

Rosemirl de Jesus Ferreira

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56743

2 NOME DO DISPENSADO
NINO RAFAEL DOS SANTOS BENEDITO

3 APELIDO
BUJUGO

4 DATA NASC.
DIA MÊS ANO
09 05 1983

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO
ANTONIA DOS SANTOS MOREIRA

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC.)
PRIMEIRA RUA SIQUEIRA MENDES, 402

7 PONTO DE REFERÊNCIA

8 CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

9 CEP
10 F
11 PA
12 MUNICÍPIO
BELEM
13 BAIRRO
CORALI

14 DDD
15 TELEFONE PARA CONTATO
16 NOME PARA CONTATO
17 SESC ROBSON

18 ESTADO CIVIL
19 S-SOLTEIRO O-CASADO O-OUTROS
5

20 PIS/PASEP

21 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
NÚMERO SÉRIE UF
0233 864002 AF

22 RAÇA
23 BRANCO
24 UF E MUNICÍPIO NATURAL
25 P. ACACHARA

26 SEXO
27 1-MAS 2-FEM
28 1
29 GRAU DE INSTRUÇÃO
30 3

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

31 TIPO INSCRIÇÃO
32 1-CNPJ 2-CEI
33 CNPJ/CEI
34 CPFO5638910278

35 CBO
36 OCUPAÇÃO
37 PESCADOR

38 DATA ADMISSÃO
39 DIA MÊS ANO
40 03 03 2013

41 DATA DEMISSÃO
42 DIA MÊS ANO
43 26 06 2013

44 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO
45 03

46 MÊS
47 05

48 ÚLTIMO SALÁRIO
49 700,00

50 DOMICÍLIO BANCÁRIO
51 BANCO AGÊNCIA
52 NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

53 OCUPAÇÃO PRETENDIDA
54 RESINAR

55 EXP. C/ CTPS EM MESES
56 EXP. S/ CTPS EM MESES

57 FORMAÇÃO PRETENDIDA
58 RESINAR

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

59 DATA DE PREENCHIMENTO
60 DIA MÊS ANO
61 26 06 2013

62 CÓDIGO DE DISPENSA

63 MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓD. GO)

64 NÚMERO DO POSTO

65 INSCRIÇÃO AUTORIZADA

66 ASSINATURA E NÚMERO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício da prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indenizo-me comprometo-me a devolvê-lo ao FAP;

V - as informações supracitadas são verdadeiras;

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DIREITO

53/30/351

OLARQUE 26/06/2013

LOCAL E DATA

NINO RAFAEL DOS SANTOS BENEDITO

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56744

2	NOME DO DISPENSADO	MARCO ROBERTO MARTINS SOARES					
3	APELIDO						
4	DATA NASC.	05/04/1970					
5	NOME DA MÃE DO DISPENSADO	MARIA EMILIA MARTINS					
6	ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)	SÍTIO em URUBUCUARA, S/N					
7	PONTO DE REFERÊNCIA						
8	CEP						
9	UF	10	MUNICÍPIO	BAIRRO			
	PA		CACHOEIRA DE URUBUCUARA	ARARI			
11	DDD	TELEFONE PARA CONTATO	12	NOME PARA CONTATO			
	919	2302825		MARIA EMILIA			
13	ESTADO CIVIL	13 S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS S					
14	RIS/PASEP	15	CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO	16	RAÇA	17	UF E MUNICÍPIO NATURAL
			23862001AP		NÃO DECLARA		PA-CACHOEIRA DO ARARI
18	SEXO	19	GRAU DE INSTRUÇÃO				
	1-MAS 2-FEM 1		1				

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20	TIPO INSCRIÇÃO	1-ONPJ 2-CE	21	CNPJ/CEI	22	ATIV. ECONÔMICA	
				05693910278		0311601	
23	CBO	OCUPAÇÃO					
24	DATA ADMISSÃO	DATA DEMISSÃO	25	QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO	26	MES	ÚLTIMO SALÁRIO
	03/03/2013	26/06/2013				03	7000
28	DOMICÍLIO BANCÁRIO	NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA					

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29	OCUPAÇÃO PRETENDIDA	CBO	
30	EXP. C. OTPS EM MESES	31	EXP. S. OTPS EM MESES
32	FORMAÇÃO PRETENDIDA	CBO	

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO	DI	MÊS	ANO	CÓDIGO DE DISPENSA	MOTIVO DO CANCELAMENTO
26/06/2013					
NÚMERO DO POSTO	INSCRIÇÃO AUTOCALDA				

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de que custe natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo do benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento não vou me comprometer a devolvê-lo ao FAP;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DIREITO

QIAPQUE

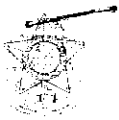
26/06/2013

LOCAL E DATA



ASSINATURA DO DISPENSADO





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 58745

2	NOME DO DISPENSADO CLEBERTON RODRIGUES DE SOUZA			
3	APELIDO CLEBER	DATA NASC. DIA MÊS ANO 18/12/1994		
5	NOME DA MÃE DO DISPENSADO RAQUEL ARAÚJO RODRIGUES			
6	ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC.) RUA DR TEIXEIRA DA COSTA, 982			
7	PONTO DE REFERÊNCIA ANTENA DO LINHAÔ			
CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA		8	CEP	
		9	UF PA	
		10	MUNICÍPIO BREVES	
		BARRIO BAHIA DOLE		
11	DDD 91	TELEFONE PARA CONTATO 81497094	12	NOME PARA CONTATO RAQUEL
13		ESTADO CIVIL S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS S		
14		PIS/PASEP		
15		CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO SÉRIE UF 02338620014P		
16		RAÇA		
17		UF E MUNICÍPIO NATURAL PA MELGALO		
18	SEXO 1-MAS 2-FEM 1	19	GRAU DE INSTRUÇÃO 5	

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20	TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI	21	CNPJ/CEI C.F.A.05698910278	22	ATIV. ECONÔMICA 0533601
23	CBO Enfermeiro	OCUPAÇÃO Reservista			
24		DATA ADMISSÃO DIA MÊS ANO 03/03/2013		25	
26		DATA DEMISSÃO DIA MÊS ANO 26/06/2013		27	
28		QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO 03		29	
30		MÊS ÚLTIMO SALÁRIO 05		31	
32		DOMICÍLIO BANCÁRIO BANCO AGÊNCIA 000000		33	
34		NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA		35	

PRETENSÃO PROFISSIONAL

36	OCUPAÇÃO PRETENDIDA	37	CBO
38	EXP. C/OTPS EM MESES	39	EXP. S/OTPS EM MESES
40	FORMAÇÃO PRETENDIDA	41	CBO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

42	DATA DE PREENCHIMENTO DIA MÊS ANO 26/06/2013	43	CÓDIGO DE DISPENSA
44	NÚMERO DO POSTO	45	INSCRIÇÃO AUTORIZADA
46		MOTIVO DO CANCELAMENTO CÓDIGO	
47		ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO	

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometo a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras;

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

531301451

CIATOQUE 26/06/2013
LOCAL E DATA

CLEBERTON RODRIGUES
ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56746

2	NOME DO DISPENSADO JOSE JUNIOR BRAZAO DE SOUZA		
3	APELIDO BAIXINHO	DATA NASC. DIA MÊS ANO 23/12/99	
5	NOME DA MÃE DO DISPENSADO MARIA VENANCIA BRAZAO DE SOUZA		
6	ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) QUADRA 8, LOTE 12		
7	PONTO DE REFERÊNCIA		
8	CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA		
9	UF PIA	10	MUNICÍPIO POATEL
11	DDD 919	12	TELEFONE PARA CONTATO 220616
13	NOME PARA CONTATO JOSE		
14	ESTADO CIVIL S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS S		
15	PIS/PASEP		
16	CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO SÉRIE UF 293860 001 AP		
17	RAÇA NÃO DECLARADA		
18	UF E MUNICÍPIO NATURAL PIA POATEL		
19	SEXO 1-MAS 2-FEM 1		
20	GRAU DE INSTRUÇÃO 4		

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

21	TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI	22	CNPJ/CEI 06056979/0001
23	CBO OCUPAÇÃO	24	ATIV. ECONÔMICA 0311601
25	DATA ADMISSÃO DIA MÊS ANO 03/03/13	26	DATA DEMISSÃO DIA MÊS ANO 26/06/13
27	QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO 03	28	MÊS 05
29	ÚLTIMO SALÁRIO 200,00	30	DOMICÍLIO BANCÁRIO BANCO AGÊNCIA
31	NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA	32	

PRETENSÃO PROFISSIONAL

33	OCUPAÇÃO PRETENDIDA	34	CBO
35	EXP. O/CTPS EM MESES	36	EXP. S/CTPS EM MESES
37	FORMAÇÃO PRETENDIDA	38	CBO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

39	DATA DE PREENCHIMENTO DIA MÊS ANO 26/06/13	40	CÓD. GO DE DISPENSA
41	NÚMERO DO POSTO	42	MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)
43	INSCRIÇÃO AUTORIZADA	44	ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CHEFE DE CADASTRO

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indenizo-me comprometer-me a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego."

531301451

POLEGAR DIREITO

01APOQUE 26/06/2013
LOCAL E DATA

JOSE JUNIOR BRAZAO DE SOUZA
ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 82791

2 NOME DO DISPENSADO RONALDO ADRIANO MARTINS SOARES

3 APELIDO RONALDO DATA NASC 4 11 04 1985

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO MARIA EMILIA MARTINS

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) R. SAO VICENTE DE PAULA Nº 22

7 PONTO DE REFERÊNCIA

CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

8 CFP

9 UF PA 10 MUNICÍPIO BELEM 11 BAIRRO AGUA

11 CDD 91 TELEFONE PARA CONTATO 8312415612 NOME PARA CONTATO RONALDO 13 ESTADO CIVIL S

14 PIS/PASEP

15 CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO 2938690014P 16 RAÇA

17 PA MARITIMO

18 SEXO 1 19 GRAU DE INSTRUÇÃO 4

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPIJ 2-CEI 21 CNPJ/CEI 05698712278 22 ATIV. ECONÔMICA 0311601

23 CBO Emendado Resgatado

24 DATA ADMISSÃO 03 03 2013 25 DATA DEMISSÃO 26 06 2013 26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO 03 27 MÊS 05 28 ÚLTIMO SALÁRIO 400,00

DOMICÍLIO BANCÁRIO

28 BANCO AGÊNCIA NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29 OCUPAÇÃO PRETENDIDA Resgatado CBO

30 EXP. C/OTPS EM MESES 31 EXP. S/OTPS EM MESES

32 FORMAÇÃO PRETENDIDA DIREITO CBO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO 26 06 2013 CÓDIGO DE DISPENSA

33 VOTO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)

34 NÚMERO DO POSTO

35 INSCRIÇÃO AUTORIZADA

36 ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e da minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social - exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometo a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DIREITO

DIAPOGUE 26/06/2013

LOCAL E DATA

Ronaldo Adriano Martins Soares

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 92798

2	NOME DO DISPENSADO JOSE DA COSTA SILVA			DATA NASC. DIA MÊS ANO 4 05 51 98 7		
3	APELLIDO ZE					
5	NOME DA MÃE DO DISPENSADO OLINDA DA SILVA COSTA					
6	ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) RUA ARTHUR BERNARDES Nº 21					
7	PONTO DE REFERÊNCIA					
CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA				8	CEP	
				9	UF	MUNICÍPIO
				PA	10	BAIRRO
				11	DDI	TELEFONE PARA CONTATO
				12	NOME PARA CONTATO	
				13	ESTADO CIVIL	
				14	PIS/PASEP	
				15	CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO SÉRIE UF	
				16	RAÇA	UF E MUNICÍPIO NATURAL
				17	PA	CAMOTA
18		SEXO	1-MAS 2-FEM	19	GRAU DE INSTRUÇÃO	
			1		2	

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20	TIPO INSCRIÇÃO	1-CNPJ 2-CEI	21	CNPJ/CEI	22	ATIV. ECONÔMICA	DV
				CAFP 05678910278		0311601	
23	CBO	OCCUPAÇÃO					
		EMPREGADO PESQUEIRO					
24	DATA ADMISSÃO	DATA DEMISSÃO	25	QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO	26	MES	ÚLTIMO SALÁRIO
	DIA MÊS ANO	DIA MÊS ANO				01 05	700,00
28	DOMICÍLIO BANCÁRIO	NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA					
	BANCO AGÊNCIA						

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29	OCCUPAÇÃO PRETENDIDA	CBO	
	PESQUEIRO		
30	EXP. C/ CTPS EM MESES	31	EXP. S/ CTPS EM MESES
32	FORMAÇÃO PRETENDIDA	CBO	
	DIPL. IV		

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO	DIA MÊS ANO	CÓDIGO DE DISPENSA	MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)
	20 05 2013		
NÚMERO DO POSTO	INSCRIÇÃO AUTORIZADA	ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO	

DECLARAÇÃO

*Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometo a devolvê-lo ao FAP;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR D. REITO

DIAGNÓSTICO 26/06/2013

LOCAL E DATA

JOSE GARCIA SAUTAS

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 58747

1	NOME DO DISPENSADO		
2	1 S Z E N I L D O C O R D E I R O D A C R U Z		
3	APELIDO		DATA NASCIM. - DIA MÊS ANO
4	N I L D O		4 1 4 1 1 9 6 5
5	NOME DA MÃE DO DISPENSADO		
6	F E R N A N D I N A F E R R E I R A C O R D E I R O		
7	ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)		
8	R A G E N O R M A R T I N S N º 1 2 5		
9	PONTO DE REFERÊNCIA		
10	CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA		
11	DDD	TELEFONE PARA CONTATO	NOME PARA CONTATO
12	9 1 9 2 8 1	3 9 7 4	1 5 2 6 N I L D O
13	ESTADO CIVIL		RAÇA
14	3 SOLTEIRO		O-CASADO O-OUTROS S
15	CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL		UF E MUNICÍPIO NATURAL
16	NÚMERO SÉRIE UF		PA IGARAPÉ MIRIM
17	2 9 3 8 5 9 0 0 1		PA IGARAPÉ MIRIM
18	SEXO 1-MAS 2-FEM		GRAU DE INSTRUÇÃO
19	1		2

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20	TIPO INSCRIÇÃO	1-CNPJ	2-CEI	CNPJ/CEI	22	ATIV. ECONÔMICA DV
21				C I F A 0 5 6 9 8 9 1 0 2 7 8	0 5 1 1 6 0 1	
23	CBO	Ocupação				
24	DATA ADMISSÃO		DATA DEMISSÃO	QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO	MÊS	ÚLTIMO SALÁRIO
25	0 3 0 3 2 0 1 3		2 6 0 6 2 0 1 3	0 3	0 5	5 0 0 0 0
26	DOMICÍLIO BANCÁRIO		NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA			
27	BANCO		AGÊNCIA			
28						

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29	OCUPAÇÃO PRETENDIDA	CBO
30	EXP. O-CTPS EM MESES	31 EXP. S-CTPS EM MESES
32	FORMAÇÃO PRETENDIDA	CBO
33	PESQUEIRA / MOTORISTA	
34	MECÂNICA	

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO	DIA MÊS ANO	CÓDIGO DE DISPENSA	MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)
26/06/2013			
NÚMERO DO POSTO	INSCRIÇÃO AUTORIZADA	ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO	

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e da minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento não o comprometerá a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR D. REITO

01/07/2013

26/06/2013

12/01/2013

553221/06 cordelario da cruz

ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56748

Som PIS

2 NOME DO DISPENSADO **LIMARCOS MARTINS SOARES**

3 APELIDO

4 DATA NASC. **13/01/1988**

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO **MARIA EMILIA MARTINS**

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) **R. SAO VICENTE DE PAULA, 22**

7 PONTO DE REFERÊNCIA

8 CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA

9 UF **PA** 10 MUNICÍPIO **LAGOENAS** 11 BAIRRO **ALVIA**

12 NOME PARA CONTATO **MARIA EMILIA** 13 ESTADO CIVIL **SOLTEIRO** 14 S. SOLTEIRO ☒ CASADO ☐ OUTROS ☐

15 CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO **0335821001 AP** 16 RAÇA **NÃO DECLARA** 17 UF E MUNICÍPIO NATAL **PA EXETERIA DO ALARI**

18 SEXO **MAS** 19 GRAU DE INSTRUÇÃO **2**

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI 21 CNPJ/CEI **CPF 05698910278** 22 ATIV. ECONÔMICA, BV **0311021**

23 CBO **519909** OCUPAÇÃO **ADMINISTRADOR**

24 DATA ADMISSÃO **03/03/2013** 25 DATA DEMISSÃO **26/06/2013** 26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO **03** 27 MÊS **05** 28 ÚLTIMO SALÁRIO **700,00 (SETECENTOS REAIS)**

29 DOMICÍLIO BANCÁRIO BANCO **AGB** 30 AGÊNCIA **0001** 31 NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

32 OCUPAÇÃO PRETENDIDA

33 EXP. O CTPS EM MESES 34 EXP. S/ CTPS EM MESES

35 FORMAÇÃO PRETENDIDA

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

36 DATA DE PREENCHIMENTO **26/06/2013** 37 CÓDIGO DE DISPENSA **1** 38 MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)

39 NÚMERO DO POSTO 40 INSCRIÇÃO AUTORIZADA

41 ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

I, Declaro sob as penas previstas na legislação que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria da qual dependa a manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indenizatório comprometo-me a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego.

Assinatura do Funcionário Credenciado

POLEGAR DIREITO

01APOQUE **26/06/2013**

LIMARCOS MARTINS SOARES

1ª Via - Posto de Atendimento MTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56749

2	NOME DO DISPENSADO		
3	CICLEU DE SOUZA ROCHA		
4	APELIDO		
5	COMPRIDO		
6	NOME DA MÃE DO DISPENSADO		
7	MARIA DAS NEVES SOUZA ROCHA		
8	ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)		
9	PASSAGEM COARAH N 9		
10	PONTO DE REFERÊNCIA		
11	CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA		
12	CEP		
13	UF		
14	MUNICÍPIO		
15	BAIRRO		
16	DDD		
17	TELEFONE PARA CONTATO		
18	NOME PARA CONTATO		
19	ESTADO CIVIL		
20	PIS/PASEP		
21	CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
22	RAÇA		
23	UF E MUNICÍPIO NATURAL		
24	SEXO		
25	GRAU DE INSTRUÇÃO		
26	1-MAS 2-FEM		
27	1		
28	2		

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

29	TIPO INSCRIÇÃO	
30	1-CNPJ 2-CEI	
31	CNPJ/CEI	
32	CBO	
33	OCUPAÇÃO	
34	PESCADOR	
35	DATA ADMISSÃO	
36	DATA DEMISSÃO	
37	QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO	
38	MÊS	
39	ÚLTIMO SALÁRIO	
40	DOMICÍLIO BANCÁRIO	
41	NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA	
42	Banco	
43	Agência	
44	CV	
45	NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA	
46	Banco	
47	Agência	
48	CV	

PRETENSÃO PROFISSIONAL

49	OCUPAÇÃO PRETENDIDA	
50	PESCADOR	
51	EXP. C/OTPS EM MESES	
52	EXP. S/OTPS EM MESES	
53	FORMAÇÃO PRETENDIDA	
54	CBO	

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

55	DATA DE PREENCHIMENTO	
56	CÓDIGO DE DISPENSA	
57	MOTIVO DO CANCELAMENTO	
58	CÓDIGO	
59	NÚMERO DO POSTO	
60	INSCRIÇÃO AUTORIZADA	
61	ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO	

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometo a devolvê-lo ao FATO;

V - as informações supracitadas são verdadeiras;

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego.

POLEGAR DIREITO

01/06/2013 26/06 12013
LOCAL E DATA

Cicleu de Souza Rocha
ASSINATURA DO DISPENSADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56739

2 NOME DO DISPENSADO JOSE ROBERTO MARTINS SOARES

3 APELIDO TIO RUBENS DATA NASC. DIA MÊS ANO 02/01/93

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO MARIA EMILIA MARTINS

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) RIO DE JANEIRO S/N

7 PONTO DE REFERÊNCIA

CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA CEP 8 UF PA MUNICÍPIO MARACÁ BAIRRO CAHUETEM DO ACHOL

11 DDD TELEFONE PARA CONTATO 9192902182512 NOME PARA CONTATO MARIA EMILIA 13 ESTADO CIVIL S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS S

14 FIS/PASEP 15 CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO SÉRIE UF 293847 001 AP 16 FAÇA 17 UF E MUNICÍPIO NATURAL PA MARACÁ

18 SEXO 1-MAS 2-FEM 1 GRAU DE INSTRUÇÃO 11

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI 21 CNPJ/CEI CPF 05678910278 22 ATIV. ECONÔMICA DV 03/1601

23 CBO OCUPAÇÃO

24 DATA ADMISSÃO DIA MÊS ANO 03/03/2013 25 DATA DEMISSÃO DIA MÊS ANO 26/03/2013 26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO 03 27 MÊS 28 ÚLTIMO SALÁRIO 700.00

28 DOMICÍLIO BANCÁRIO BANCO AGÊNCIA CV NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

29 PRETENSÃO PROFISSIONAL OCUPAÇÃO PRETENDIDA PESQUISA CBO

30 EXP. CI/CTPS EM MESES 31 EXP. SI/CTPS EM MESES

32 FORMAÇÃO PRETENDIDA DIRETO CBO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO DIA MÊS ANO 26/06/2013 CÓDIGO DE DISPENSA MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)

NÚMERO DO POSTO INSCRIÇÃO AUTORIZADA

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometo a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

01AFOGUE 26/06 12013

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Data de emissão: 26/06/2013

Atividade:

Paula de Jesus Oliveira
Auditora Fiscal do Trabalho
CIF: 03388-3 - Mat. 14/0000



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 56740

2 NOME DO DISPENSADO PAULO SERGIO TELES SOARES

3 APELIDO PAULINHO DATA NASC. DIA 24 MÊS 06 ANO 1986

5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO JORACI TELES

6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) R. AUGUSTO MONTE NEGRO N.º 111

7 PONTO DE REFERÊNCIA

CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA 8 CEP 9 UF PA 10 MUNICÍPIO COACI BAIRRO PASSAGEM DAS PÁVULAS

9 DDD 911 TELEFONE PARA CONTATO 9034912 12 NOME PARA CONTATO RAIMUNDA

13 ESTADO CIVIL S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS S

14 PIS/PASEP 15 CARTeira de Trabalho e Previdência Social NÚMERO 293848001 AP 16 PAÇA 17 UF E MUNICÍPIO NATURAL PA MARA

18 SEXO 1-MAS 2-FEM 1 19 GRAU DE INSTRUÇÃO 2

DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

20 TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI 21 CNPJ/CEI 05698910278 22 ATIV. ECONÔMICA DV 0311601

23 CBO OCUPAÇÃO

24 DATA ADMISSÃO DIA 03 MÊS 03 ANO 2013 25 DATA DEMISSÃO DIA 26 MÊS 06 ANO 2013 26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO 03 27 MÊS 03 28 ÚLTIMO SALÁRIO 700,00

28 DOMICÍLIO BANCÁRIO BANCO AGÊNCIA DV NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA

PRETENSÃO PROFISSIONAL

29 OCUPAÇÃO PRETENDIDA Pesadon CBO

30 EXP. C/OTPS EM MESES 31 EXP. S/OTPS EM MESES

32 FORMAÇÃO PRETENDIDA Direito CBO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DE PREENCHIMENTO DIA 26 MÊS 06 ANO 2013 CÓDIGO DE DISPENSA MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)

NÚMERO DO POSTO INSCRIÇÃO AUTORIZADA

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometo a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego.

CPF: 03011601

POLEGAR D'ÍPEITO



0140006

26/06

1/2013

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Naturalidade: Cachoeira do Arari/PA.

Endereço: Município: Icoaraci/PA.

CPF: 03011601-580

Juliana de Oliveira
Auditora Fiscal do Trabalho
CPF: 03011601-580



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Depoimentos



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

TERMO DE DECLARAÇÕES, que presta na forma abaixo

JOSÉ JUNIOR BRAZÃO DE SOUZA:

Às vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (25/06/2013), em cartório provisório do GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO, composta pelo Auditor-fiscal do trabalho RAUL VITAL BRASIL (CIF 35678-4) e por auditores vinculados à Secretaria de Inspeção do Trabalho e Policiais da Força Nacional de Segurança e da Polícia Federal, onde comparece JOSÉ JUNIOR BRAZÃO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, filho de JOSÉ BALIEIRO DE SOUZA e MARIA VENANCIA BRAZÃO DE SOUZA, nascido em 23 de dezembro de 1979, na cidade de Portel (PA), CPF 866577202-20, RG 5394873, expedida em 06/04/2011, semelheiro, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Quadra 08, Lote 12, bairro da Tijoca, na cidade de Portel, no estado do Pará, inquirido pelo Auditor-fiscal do trabalho RAUL VITAL BRASIL a respeito dos fatos ora em apuração, **RESPONDEU:** Que é a primeira vez que trabalha com o "Sr. Raimundinho". Que é a primeira vez que sai em barco de pesca. Que o "Sr. Raimundinho" é seu primo. Que escutou que o "Sr. Raimundinho" trabalha com o dono do barco há dois anos. Que foi o "Sr. Raimundinho" que o chamou para o trabalho. Que embarcou no dia 10/03/2013. Que trabalha provisoriamente no barco MANUEL JUNIOR. Que só viu o proprietário do barco no dia do embarque. Que o nome do proprietário é "Manduca". Que embarcou sem saber quanto iria ganhar. Que sabia que voltaria só em julho. Que o "Sr. Raimundinho" lhe deu um vale de R\$ 200 (duzentos reais). Que com o dinheiro comprou material para trazer na viagem (luvas, sandália, entre outros itens). Que recebe ordens do "Sr. Raimundinho". Que o "Sr. Raimundinho" comanda todos. Que pode pedir roupas, biscoito, cigarro. Que o "Sr. Raimundinho" anota o pedido e pede para vir de Belém. Que os itens pedidos são anotados em caderno. Que o barco MANUEL JUNIOR reveza com o barco ANA levando peixe para Belém. Que o valor dos itens pedidos são estipulados "Sr. Raimundinho". Que quando o barco parou em Calçoene pegou outro vale de R\$ 200 (duzentos reais) e enviou para a família. Que a mãe dele pegou o dinheiro na casa do "Sr. Raimundinho" em Belém. Que está devendo R\$ 400 (quatrocentos reais) para o "Sr. Raimundinho" pelos empréstimos. Que quando voltar para Belém, o "Sr. Raimundinho" vai vender o peixe e descontar os empréstimos para ver quando vai ganhar. Que na verdade trabalha no bote "PEDRINHO III". Que os três trabalhadores do bote ganham R\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilo do peixe do bote. Que colocam a rede no mar em uma hora. Que

g



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

demoram três horas para tirar a rede no mar. Que o valor é dividido pelos três trabalhadores do bote. Que a rede tem três milhas. Que não tem horário certo. Que depende da vazante. Que o bote não tem banheiro. Que utiliza o mar para fazer necessidades fisiológicas. Que toma banho no mar. Que dorme em rede no bote. Que não tem notícia de acidente de trabalho. Que apenas sofre esporadas dos peixes. Que quem cuida do preço de venda é o "Sr. Raimundinho". Que nem interfere no valor de venda do peixe. Que não pretende sair no barco do "Sr. Raimundinho". Que não gostou do serviço na pesca. Que é muito puxado. Que é ruim tomar banho e escovar dente com água salgada. Que a água para beber é fedorenta. Que não tem nada bom na pesca. Que o único benefício é comer peixe fresco. Que prefere trabalhar de serralheiro com carteira assinada. Que o "Sr. Raimundinho" pesa a produção do bote. Que só vai saber quanto vai ganhar quando o peixe for vendido pelo "Sr. Raimundinho". Que o valor final será descontado do que ele pediu. Que não é descontado combustível nem alimentação. Que se não vier nada na rede ele acaba trabalhando de graça. Que acha que o "Sr. Raimundinho" não tem carteira de marítimo. Que tem CTPS mas está em casa. Que o cozinheiro faz comida para eles no barco. Que ele faz a comida no bote. Que trabalha cerca de quatro horas por dia. Que pediu cigarro, remédio para coluna (TRADILAX) e roupa na última viagem do barco ANA, mas ainda não chegou e nem vem mais porque o barco não voltará mais. Que a coluna dói quando ele se abaixa. Que paga com frequência o leme do bote para conduzir. Que não sabe quanto vai ganhar. Que eram quatro trabalhadores no bote "PEDRINHO III". Que um trabalhador ficou em Calçene. Que ele sumiu em Calçene com mais dois pescadores. Que foram embora sem levar roupas nem acertar valores. Que não recebem equipamentos de proteção individual como botas. Que ele compra bota se quiser. Que se ficar devendo tem que sair de novo no barco para pagar a dívida. Que ele trabalha no bote mas quem fica no barco ganha diferente. Que nunca recebeu seguro-desemprego. Nada mais disse. nem lhe foi perguntado e determinou a Autoridade que encerra-se o presente feito que, lido e achado conforme, vai assinado por todos

RAUL VITAL BRASIL
AUDITOR FISCAL DO TRABALHO

JOSÉ JUNIOR BRAZÃO DE SOUZA
DEPOENTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO PORTUÁRIO E
AQUAVIÁRIO

TERMO DE DECLARAÇÕES, que presta na forma abaixo

JEFFERSON DOUGLAS MAIA DA SILVA:

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (25/06/2013), em cartório provisório do GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO, composta pelo Auditor-fiscal do trabalho RAUL VITAL BRASIL (CIF 35679-4) e por auditores vinculados à Secretaria de Inspeção do Trabalho e Policiais da Força Nacional de Segurança e da Polícia Federal, onde comparece RAFAEL, brasileiro, solteiro, filho de IRANEIDE DA SILVA e pai desconhecido, com data de nascimento desconhecida, afirmando ter 23 anos, na cidade de São João do Prabas (PA), CPF e RG não informados, pescador residente e domiciliado na Rua do Arapiranga, nº 31, bairro Via Natal, na cidade de Vigia, no estado do Pará, inquirido pelo Auditor-fiscal do trabalho RAUL VITAL BRASIL a respeito dos fatos ora em apuração, **RESPONDEU:** Que é a primeira vez que trabalha com o "Sr. Raimundinho". Que já trabalhou em vários barcos de pesca. Que conheceu o "Sr. Raimundinho" no Cunani (AP) e embarcou lá. Que não conhece o dono do barco e não sabe quem é. Que não sabe a data de embarque. Que está no barco há mais de três meses. Que trabalha no barco MANUEL JUNIOR. Que embarcou sem saber quanto iria ganhar. Que vai ajustar quanto vai ganhar na volta ("na beira"). Que não sabia quando ia voltar. Que sabia apenas que seriam quatro viagens (carregamentos do barco), sabia que voltaria só em julho. Que o "Sr. Raimundinho" lhe deu um vale de R\$ 300 (trezentos reais). Que gastou dinheiro com "ferra". Que não usa sandálias. Que trabalha descalço. Que o "Sr. Raimundinho" deu luvas de pano e borracha. Que recebe ordens do "Sr. Raimundinho". Que o "Sr. Raimundinho" comanda todos. Que pede pedir roupas, biscoito, capa de chuva, cigarro. Que o "Sr. Raimundinho" anota o pedido e pede para vir de Belém. Que os itens pedidos são anotados em caderno. Que o barco MANUEL JUNIOR reveza com o barco ANA levando peixe para Belém. Que já pediu um maço de cigarro, duas calças e duas camisas, bombons e biscoitos. Que já recebeu os itens mas não sabe quanto custou. Que os valores serão descontados quando eles voltarem a Belém. Que não sabe quanto vai ganhar. Que não sabe a remuneração. Que o "Sr. Raimundinho" não estipulou valores. Que ganha por viagem (carregamento completo de um barco). Que quando voltar para Belém, o

X

4



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

"Sr. Raimundinho" vai vender o peixe e descontar os empréstimos para ver quando vai ganhar. Que colocam a rede no mar em uma hora. Que demoram três horas para tirar a rede no mar. Que não tem horário certo. Que o barco tem banheiro mas está sem uso. Que utiliza o mar para fazer necessidades fisiológicas. Que toma banho no mar. Que dorme em rede no barco. Que quem cuida do preço de venda é o "Sr. Raimundinho". Que nem interfere no valor de venda do peixe. Que pretende sair no barco de "Sr. Raimundinho". Que a água para beber está no tambor azul. Que ajuda a lavar o tambor. Que alguns pescadores colocam copos sujos no tambor. Que os pescadores lavam o barco. Que lavam o barco por dentro todo dia. Que não é descontado combustível nem alimentação. Que não sabe se o "Sr. Raimundinho" não tem carteira de marítimo. Que não tem CTPS. Que o cozinheiro faz comida para eles no barco. Que trabalha cerca de quatro horas por dia. Que paga com frequência o leme do barco para conduzir. Que os trabalhadores revezam no leme ("tram quarto" - 1h30 no leme). Que não sabe quanto vai ganhar. Que se ficar devendo não precisa sair de novo no barco para pagar a dívida. Nada mais disse. nem lhe foi perguntado e determinou a Autoridade que encerra-se o presente fato que lido e achado conforme vai assinado por todos. O depoente apresentou Certidão de Nascimento de JEFFERSON DOUGLAS MAIA DA SILVA, filho de SÍRIO NAZARENO AVIZ DA SILVA e ROSE DA SILVA MAIA.

RAUL VITAL BRAGA

AUDITOR FISCAL DO TRABALHO

CIF 356/9-4



JEFFERSON DOUGLAS MAIA DA SILVA

DEPOENTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Ministério do Trabalho e Emprego
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E
EMPREGO/AP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Após 25 dias do mês de junho de 2013, na embarcação Peixe-Bor da ICMBIO em deslocamento marítimo próximo à foz do Rio Oiapoque, na presença do Auditor Fiscal do Trabalho Brunno M. Dalossi, compareceu ROSEMIL DE JESUS FERREIRA, solteiro, portador da carteira de identidade 1924230 - PA, CPF 35341432215, nascido em 28/10/1963, filho de Maria de Jesus Ferreira, residente e domiciliado na Rua Nossa Sra. de Nazaré, 42-43, Triângulo, Santa Isabel - PA, inquirido acerca do trabalho que realiza na embarcação "Manoel Jr" declarou: Que trabalha há uns quase 04 meses com Sr. Manoel Jr. Que esta é a 4ª viagem (quarto barco dentro da mesma viagem). Que nunca teve carteira de trabalho assinada com o referido empregador. Que começou esta viagem faz uns 100 dias sem retornar. Que fez três trocas de barco no mar. Que as viagens duram cerca de 03 meses. Que quando retorna passa um mês em casa. Que passaram 5 ou 6 dias em Capene AP devido a problemas de vazamento de água do gelo, que de Caçoene vieram direto para as proximidades de Oiapoque. Que alguns trabalhadores novatos chegaram posteriormente de Belém. Que exerce a função de pescador. Que trabalha na embarcação maior. Que no barco grande dormem 11 pessoas. Que o restante dorme nos barcos pequenos. Que em todos os cinco barcos os trabalhadores dormem em redes. Que estão trabalhando em conjunto um barco grande e quatro pequenos. Que recebe por viagem R\$ 700,00 (por barco). Que recebe mais R\$ 700,00 quando troca de barco. Que os peixes mortos são salgados pelos pescadores e o resultado da venda é dividida entre eles sem a participação do empregador. Que os estes peixes são vendidos para outro "peixeiro". Que recebem pela venda do peixe salgado cerca de R\$ 1000,00 por quatro viagens. Que recebem este dinheiro quando retornam. Que o valor das viagens também recebe quando retorna. Que recebe o total mesmo o barco voltando vazio. Que o Sr. Manoel arca com todos os prejuízos. Que a alimentação não é descontada. Que bolachas e roupas que eles pedem são descontadas. Que o barco vem com cerca 50 kg de carne e duas caixas de frango. Que quando acaba comem o peixe pescado com as misturas. Que de mistura existe arroz, feijão, açaí, macarrão, chá, bolacha, café, etc. Que a água vem da fábrica de gelo Camio em Belém, barro Tapaná. Que fica armazenada nos tambores. Que tem banheiro no barco mas não é utilizado. Que evacua na beira do barco. Que não sabe porque não se utiliza o banheiro. Que não tem chuveiro. Que tem um tambor de água doce para lavar a boca e outro para beber. Que tomam banho com a água do mar ou quando chega em um lugar de água doce. Que é difícil acabar água. Que nunca presenciou acidentes. Que pescam Corvina, dourado, pescada amarela e outros. Que o Sr. Manoel vende para um atravessador ("balanceiro dele mesmo"), "tira para caminhão", etc. Que o peixeiro estava pagando da última vez cerca de R\$ 5,00 pelo kilo de corvina. Que trazem 2000 a 3000 litros de combustível. Que não acompanham a pesagem dos peixes mas sabem a média de peso entregue. Que não recebe o "seguro-defeso".

Oiapoque-AP, 25 de Junho de 2013

Rosemil de Jesus Ferreira

ROSEMIL DE JESUS FERREIRA

Declarante

Brunno M. Dalossi

BRUNNO M. DALLOSSI

Auditor Fiscal do Trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Ministério do Trabalho e Emprego
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E
EMPREGO/AP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 25 dias do mês de junho de 2013, na embarcação Peixe Boi da ICMBIO em deslocamento marítimo próximo à foz do Rio Oiapoque, na presença do Auditor Fiscal do Trabalho Bruno M. Dallossi, compareceu RENATO CEZAR CAMPOS DUTRA, solteiro, portador da carteira de identidade 3077238 - PA, nascido em 24/02/1981 em Belém - PA, filho de Olívia do Espírito Santo, residente e domiciliado na Passagem São Vicente de Paulo (entre cito de maio e douglas roen), 113, Agulha, Coraci - PA, inquirido acerca do trabalho que realiza na embarcação "Manoel Jr" declarou: Que trabalha há uns quase 04 meses com Sr. Manoel Jr.; Que ainda não retornou a Belém / Coraci; Que nunca teve carteira de trabalho assinada com o referido empregador; Que fez duas trocas de barco no mar; Que as viagens duram cerca de 03 meses; Que quando retorna passa cerca de um mês em casa; Que passaram 8 dias em Caçoene AP devido a problemas de vazamento de água do gelo; Que exerce a função de pescador; Que trabalha na embarcação maior; Que no barco grande dormem 11 pessoas, sendo 10 dentro e comandante na cabine; Que o restante dorme nos barcos pequenos; Que todos dormem em redes em todos os 5 barcos; Que estão trabalhando em conjunto um barco grande e quatro pequenos; Que recebe por viagem R\$ 800,00 (por barco); Que recebe mais R\$ 800,00 quando troca de barco; Que o salário não depende da produção; Que serviços extra recebe por fora, como conserto de rede e cuidar do grude (visceras); Que acredita que receberá extra por consentir redes e cuidar das vísceras cerca de R\$ 50,00 a R\$ 100,00 por viagem; Que os peixes miúdos são salgados pelos pescadores e o resultado da venda é dividido entre eles sem a participação do empregador; Que os estes peixes são vendidos para outro "patrão"; Que recebem pela venda do peixe salgado cerca de R\$ 2000,00 por cerca de quatro viagens; Que recebem este dinheiro quando retornam; Que o valor das viagens também recebe quando retorna; Que recebe o total mesmo o barco voltando vazio; Que o Sr. Manoel arca com todos os prejuízos; Que a alimentação não é descontada; Que bolachas estão no rancho, mas caso alguém queira quantidades extras pode pedir e descontado a final por preço de mercado (também bom-bons, caramelo, etc); Que eles mesmos anotam o que pediram; Que a água vem da fábrica de gelo FRIGEP, quase em Coraci; Que fica armazenada nos tambores; Que tem banheiro no barco mas não é utilizado; Que evasoum na beira do barco; Que não tem chuveiro; Que tem um tambor de água doce para lavar a boca e outro para beber; Que tomam banho com a água do mar; Que a água vem em quantidade "certinha" para a viagem; Que nunca presenciou acidentes; Que pescam corvina, camuri, pescada amarela e outros; Que o Sr. Manoel vende para o mercado "velo o peso"; Que trazem 7000 litros de combustível; Que não recebe o "seguro-defeso".

Oiapoque-AP, 25 de Junho de 2013.

Renato Cezar C. Dutra

RENATO CEZAR CAMPOS DUTRA,
Declarante

Bruno M. Dallossi
BRUNO M. DALLOSSI
Auditor Fiscal do Trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Ministério do Trabalho e Emprego
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E
EMPREGO/AP

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 25 dias do mês de junho de 2013, na embarcação Peixe-Boi da ICMBIO em deslocamento marítimo próximo a foz do Rio Oiapoque, na presença do Auditor Fiscal do Trabalho Bruno M. Dalossi, compareceu ELIEL LOPES BRAZ, solteiro, portador da carteira de identidade 3329283 - PA, CPF 776475752-34, nascido em 11/09/1972, filho de Maria Vilena Lopes, residente e domiciliado na Rua Padre Vitorino, 21, Matinha I, Igarapémirim, Inquirido acerca do trabalho que realiza na embarcação, Manoel Jr. declarou: Que trabalha há uns quase 19 anos com Sr. Manoel Jr., saindo e entrando, e está há cerca de 1 ano e meio desde a última vez; Que nunca teve carteira de trabalho assinada com o referido empregador; Que ano passado fez três viagens com mesmo em 2012 e duas contando com a atual, no ano de 2013; Que começou esta viagem faz uns 45 dias; Que passaram 5 dias em Caçoene-AP devido a problemas de vazamento de água do gelo; que da Caçoene vieram direto para as proximidades do Oiapoque; Que alguns trabalhadores novatos chegaram posteriormente de Belém de bote rebocado por um barco grande; Que exerce a função de pescador; Que trabalha na embarcação maior; Que no barco grande dormem 10 ou 11; Que o restante dorme nos barcos pequenos; Que todos dormem em redes em todos os 5 barcos; Que estão trabalhando em conjunto um barco grande e cinco pequenos; Que recebe por viagem R\$ 700,00 do encarregado do barco, Sr. Ramundinho, e cerca de R\$ 300,00 por fora do dono do barco; Que recebe o total mesmo o barco voltando vazio; Que já aconteceu de voltar com poucos peixes, como 5 ou 7 toneladas; Que o Sr. Manoel arca com todos os prejuízos; Que a alimentação não é descontada; Que o barco vem com cerca 40 kg de carne e duas ou três caixas de frango que duram 15 dias; pois comam também peixe; Que quando acaba comem o peixe pescado em as misturas; Que de mistura existe arroz, feijão, açaí, macarrão, chá, bolacha, etc; Que a água vem da fábrica de gelo do Frigorífico (FRIGOGEL) em Coraú; Que fica armazenada nos tambores; Que tem instalações sanitárias estavam ocupadas com grude ("visceras") desde hoje somente; Que não tem chuveiro; Que tem um tambor de água doce para lavar a boca e outro para beber; Que tomam banho com a água do mar; Que é difícil acabar água; Que nunca presenciou acidentes; Que pescam Corvina, pescada amarela, serra e outros; Que o Sr. Manoel vende para um atravessador ("peixeiro") e que eles vendam posteriormente aos mercados; Que o peixeiro estava pagando da última vez cerca de R\$ 4,50 pelo kilo de corvina e R\$ 6,00 reais pela pescada amarela; Que se gasta no mínimo R\$ 50.000,00 para a armação do barco e seus 4 botas; Que trazem 5.500 litros de combustível; Que combustível é comprado por R\$ 2,30 o litro; Que se o barco chegar muito cheio ganham uma gratificação a mais, porém não tem valor pré-definido; Que na companhia a pesagem dos peixes mas sabem a média de peso entregada; Que recebe o "seguro defeso"; Que o período de defeso vai até março.

Oiapoque-AP, 25 de Junho de 2013.

Elie L. P. Braz

ELIEL LOPES BRAZ DECLARANTE
Declarante

Bruno M. Dalossi
BRUNO M. DALLOSSI
Auditor Fiscal do Trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Ministério do Trabalho e Emprego
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E
EMPREGO/AP

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CICLEU DE SOUZA ROCHA

Aos _____ de junho de 2013, na Embarcação Peixe Boi em deslocamento marítimo próximo a Ilha de Marajó, na presença do Auditor Fiscal do Trabalho Klinger Fernandes Santos Moreira, o Sr. Cicléu de Souza Rocha, esposo, portador da Carteira de Identidade 276181 SSP/PA e do CPF 809.729.002-25, residente na Passagem Ceará entre Augusto Correa e Fé em Deus - Gamará, Belém/PA, Inquirido acerca do trabalho que realiza na embarcação Manoel Júnior, declarou QUE já trabalha nos barcos do senhor Manoel há dois anos, QUE nunca teve a carteira assinada nestes dois anos porque recebe o seguro desemprego do defeso; QUE nestes dois anos trabalhou embarcado no Manoel Júnior e em outros barcos da mesma empregador QUE o barco Manoel Júnior foi o maior em que ele embarcou deste empregador QUE em média as viagens duram em torno de um mês, mas sempre é possível este tempo aumentar ou diminuir se a pesca for boa ou ruim, QUE recebe por viagem, QUE já está há 45 (quarenta e cinco) dias no mar, QUE o esquema das viagens funciona assim: eles saem de Belém e retornam a Belém em média em três meses, QUE dentro destes três meses enchem os barcos algumas vezes, QUE ao encherem o barco o barco cheio retorna para Belém e eles embarcam no barco vazio que chegou de Belém, QUE o barco cheio retorna para Belém com a tripulação que trouxe o barco vazio e assim ficam entre três e quatro meses quando só então retornam para Belém, QUE o salário que recebe é por viagem, então se durante estes três ou quatro meses embarcar cinco vezes em um barco vazio para enchê-lo ganhará cinco mil reais, QUE recebe mais que os outros porque é gerente e trabalha na câmara congelada arrumando o pescado, QUE usa bota, luva, calças e camisa para o trabalho na câmara congelada, QUE antes do início do trabalho recebeu um adiantamento de oitocentos reais, QUE estes oitocentos reais é para descontar nesta primeira viagem, QUE além dos oitocentos reais, já pegou mais trezentos em Calçoene, QUE nesta jornada desde que saiu de Belém já está na quarta viagem e portanto já ganhou quatro mil reais, QUE o restante do dinheiro (4.000,00 - 1.100,00) irá receber em Belém quando voltar, QUE esta será a última viagem antes de voltarem para Belém, QUE tem banheiro no barco porém não está em uso, QUE o banheiro está dopado com "grude" (viscerais do pescado) e outros materiais o que impossibilita o seu uso pela tripulação, QUE então são obrigados a defecar e a urinar pela borda do barco diretamente no mar, QUE não tem chuveiro para o banho, QUE normalmente banham - se com a própria água salgada do mar ou com a água da chuva, QUE esta situação dura por toda a viagem, QUE a água de beber está envasada nos tonéis azuis dentro do barco, QUE nas embarcações existe a inscrição "não reutilizável", QUE a água vem da fábrica onde se adquire o gelo, em Belém, QUE todos os trabalhadores dormem em redes estendidas no porão coberto logo acima da casa de máquinas, QUE os motores param durante os momentos em que estão descansando, QUE se alimentam de arroz, feijão, carne, QUE também comem peixe durante a viagem, QUE se alimentam por dia sempre que sentem necessidade, QUE trabalhou de carteira assinada uma única vez, mas que não foi na atividade pesqueira, QUE não existe bote salva-vidas, QUE existe bóias, mas não sabe dizer quantas são, QUE sabe que existe coletes salva - vidas e acredita haver um para cada trabalhador, Que dentro do barco sua função é de geleiro, QUE recebeu seguro desemprego de pescador, QUE para efeitos de emissão do seguro desemprego informa nome de sua mãe - Maria das Neves de Souza Rocha, apelido Comprido; data de nascimento 18/01/1976, telefone: (91)3259-1330, grau de instrução primeira série, QUE nada mais disse nem lhe foi perguntado, razão pela qual se deu por encerrado o presente termo de declaração.

Calçoene-AP, 26 de junho de 2013.

Cicléu de Souza Rocha
Cicléu de Souza Rocha

DECLARANTE

Klinger F. S. Moreira
Klinger F. S. Moreira
Auditor Fiscal do Trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO PORTUÁRIO E
AQUAVIÁRIO

TERMO DE DECLARAÇÕES, que presta na forma abaixo
JOSE ANTÔNIO TRINDADE RODRIGUES:

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (25/06/2013), em cartório, presença do GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO, composta pelo Auditor-fiscal do trabalho RAUL VITAL BRASIL (CIF 35679-4) e por auditores vinculados à Secretaria de Inspeção do Trabalho e Policiais da Força Nacional de Segurança e da Polícia Federal onde comparece JOSE ANTÔNIO TRINDADE RODRIGUES, brasileiro, solteiro, filho de MANOEL JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES e MARIA HILDA TRINDADE RODRIGUES, nascido em 12/02/1978, na cidade de Oeiras do Pará (PA), CPF e RG não informados, pescador, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, número não informado, em frente à Guarda Municipal, no bairro Tapanã, cidade de Belém, no estado do Pará, inquirido pelo Auditor-fiscal do trabalho RAUL VITAL BRASIL a respeito dos fatos ora em apuração. **RESPONDEU:** Que já saiu várias vezes nos barcos do "Sr. Raimundinho". Que já trabalhou em vários barcos de pesca. Que conheceu o "Sr. Raimundinho" em Belém (AP) e ele o chamou para trabalhar. Que conhece o dono do barco. Que o dono do barco se chama "Manduca". Que foi contratado para trabalhar no barco MANUEL JUNIOR, que atualmente está no bote "Pedrinho III" porque um trabalhador saiu do mesmo bote. Que não sabe a data de embarque. Que está no barco/bote há mais de quarenta e cinco dias. Que embarcou sem saber quanto iria ganhar. Que foi acertado que ganhará por viagem. Que não sabe quanto receberá por viagem. Que o "Sr. Raimundo" estipula o pagamento dependendo do esforço de cada um. Que vai ajustar quanto vai ganhar na volta ("na boia"). Que não sabe quando ia voltar. Que o "Sr. Raimundinho" lhe deu um vale de R\$ 300 (trezentos reais) no embarque e mais R\$ 300 (trezentos reais) em Calçoene. Que mandou o dinheiro para a família. Que mandou dinheiro pelo barco ANA e a "mulher" dele pegou o dinheiro no mercado Ver o Peso. Que comprou sandálias. Que o "Sr. Raimundinho" deu luvas de pano e borracha e chapéu. Que recebe ordens do "Sr. Raimundinho". Que o "Sr. Raimundinho" comanda todos. Que pode pedir roupas, biscoito, capa de chuva, cigarro. Que o "Sr. Raimundinho" anota o pedido e pede para

[Assinatura]
X



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

vir de Belém. Que os itens pedidos são anotados em caderno. Que já pediu roupa para trabalhar: sandálias, maço de cigarro. Que já recebeu os itens mas não sabe quanto custou. Que os valores serão descontados quando eles voltarem a Belém. Que não sabe quanto vai ganhar. Que não sabe a remuneração. Que o "Sr. Raimundinho" não estipulou valores. Que ganha por viagem (carregamento completo de um barco). Que quando voltar para Belém, o "Sr. Raimundinho" vai vender o peixe e descontar os empréstimos para ver quando vai ganhar. Que colocam a rede no mar em uma hora. Que demoram três horas para tirar a rede do mar. Que não tem horário certo. Que não tem banheiro no barco. Que utiliza o mar para fazer necessidades fisiológicas. Que toma banho no mar. Que dorme em rede no barco. Que quem cuida do preço de venda é o "Sr. Raimundinho". Que nem interfere no valor de venda do peixe. Que pretende sair no barco do "Sr. Raimundinho". Que a água para beber está no tambor azul. Que ajuda a lavar o tambor. Que ao passar dos dias a água fica ruim. Que os pescadores lavam o barco. Que não é descontado combustível nem alimentação. Que acha que o "Sr. Raimundinho" não tem carteira de marítimo. Que tem CTPS. Que o cozinheiro faz comida para eles no barco. Que trabalha cerca de seis horas por dia. Que pega com frequência o leme do barco para conduzir. Que os trabalhadores revezam no leme ("tiram quarto" - 1h30 no leme). Que não sabe quanto vai ganhar. Que se ficar devendo não precisa sair de novo no barco para pagar a dívida. Que nunca recebeu seguro-deslito. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado e determinou a Autoridade que encerra-se o presente feito que, lido e achado conforme, vai assinado por todos.

RAUL VITAL BRASIL

AUDITOR FISCAL DO TRABALHO

CIF 35679-4

JOSE ANTONIO TRINDADE RODRIGUES

DEPOENTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Ministério do Trabalho e Emprego
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E
EMPREGO/AP

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RONALDO DA SILVA SANTOS

Aos 25 dias do mês de junho de 2013, na Embarcação Peixe Boi em deslocamento marítimo próximo a foz do rio Oapeque/AP, na presença do Auditor Fiscal do Trabalho Klinger Fernandes Santos Moreira, compareceu Ronaldo da Silva Santos, solteiro, sem carteira de identidade no local, residente na Travessa Souza Franco, 10 - Aguia, Igaraci/PA, incluindo acerca do trabalho que realiza na embarcação Manoel Júnior, declarou QUE esta é a sua primeira viagem na embarcação Manoel Júnior cujo dono conhece apenas como Manduba. QUE já está há 40 (quarenta) dias no mar. QUE foi chamado para realizar esta viagem pelo Ronaldo que é o encarregado de um dos botes de apoio da embarcação principal. QUE foi contratado em Belém. QUE pelo que sabe foi contratado por viagem e o valor da viagem é de R\$700,00 (setecentos) reais. QUE é sua primeira viagem, mas pelo que sabe não será descontado de seu salário a alimentação, o combustível do barco. QUE antes de sair para a viagem pegou um vale para a manutenção de sua família. QUE pegou R\$400,00 (quatrocentos Reais). QUE pediu ao Ramundinho, que é o entregador, duas bermudas, dois trevos (cademinho para enfiar funil), um maço de cigaro e um pacote de suco. QUE não sabe qual o valor das mercadorias que recebeu. QUE dos R\$300,00 que ainda resta para receber sabe que será descontado o valor das mercadorias pedidas. QUE tem banheiro no barco porém não está em uso. QUE o banheiro está ocupado com "grude" (visceras do pescado) e outros materiais o que impossibilita o seu uso pela tripulação. QUE então são obrigados a defecar e a urinar pela borda do barco diretamente no mar. QUE não tem chuveiro para o banho. QUE normalmente banham - se com a própria água salgada do mar ou com a água da chuva. QUE esta situação dura por toda a viagem. QUE a água está emvasada nos tonéis azuis dentro do barco. QUE acredita que estes tonéis são usados normalmente para acondicionar óleo. QUE não é água mineral, mas também não é água ruim. QUE todos os trabalhadores dormem em redes estendidas no convés coberto logo acima da casa de máquinas. QUE os motores param durante os momentos em que estão descansando. QUE se alimentam de arroz, feijão, charque. QUE também comem peixe durante a viagem. QUE se alimentam por dia sempre que sentem necessidade. QUE já trabalhou de carteira assinada, mas que não foi na atividade pesqueira. QUE não existe bote salva-vidas. QUE existe bóias, mas não sabe dizer quantas são. QUE sabe que existe coletes salva - vidas e acredita haver um para cada trabalhador. QUE dentro do barco sua função é de pescador. QUE nunca recebeu seguro desemprego de pescador. QUE para efeitos de emissão do seguro desemprego informa: nome de sua mãe - Antonia da Silva Santos, apelido Zé, data de nascimento 28/01/1990, telefone: (91)8271-7171, grau de instrução citava ser: QUE nada mais disse nem lhe foi perguntado, razão pela qual se deu por encerrado o presente termo de declaração.

Oapeque/AP, 25 de junho de 2013.

Ronaldo da Silva Santos

Ronaldo da Silva Santos
DECLARANTE

Klinger Fernandes Santos Moreira
Klinger F.S. Moreira
Auditor Fiscal do Trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



Ministério do Trabalho e Emprego
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E
EMPREGO/AP

TERMO DE DECLARAÇÃO DE KLEBERTON RODRIGUES DE SOUZA

Aos 25 dias do mês de junho de 2013, na Embarcação Peixe Boi em deslocamento marítimo próximo a foz do rio Oiapoque/AP, na presença do Auditor Fiscal do Trabalho Klinger Fernandes Santos Moreira, compareceu Kleberton Rodrigues de Souza, solteiro, portador da Carteira de Identidade 7369636 SSP/PA, residente na Rua Doutor Teixeira da Costa, 982 - Riacho Doce, Breves/PA. Inquirido acerca do trabalho que realiza na embarcação Mandel Junior, declarou QUE esta é a sua primeira viagem na embarcação Mandel Junior, cujo dono conhece apenas como Manduca. QUE já está há 45 (quarenta e cinco) dias no mar. QUE foi através de seu irmão que já trabalhava no barco e por vontade própria que resolveu embarcar e trabalhar como pescador. QUE pelo que sabe foi contratado por viagem e o valor da viagem é de R\$700,00 (setecentos) reais. QUE é sua primeira viagem, mas pelo que sabe não será descontado de seu salário, a alimentação, o combustível do barco. QUE antes de sair para a viagem pagou um vale de R\$200,00 (duzentos Reais). QUE já fez três viagens desde que embarcou em Belém e está na quarta viagem. QUE portanto irá receber ao retornar para Belém (R\$2800,00 - R\$200,00). QUE tem banheiro no barco porém não está em uso. QUE o banheiro está ocupado com "grude" (visceras do pescado) e outras matérias o que impossibilita o seu uso pela tripulação. QUE então são obrigados a defecar e a urinar pela borda do barco diretamente no mar. QUE não tem chuveiro para o banho. QUE normalmente banham - se com a própria água salgada do mar ou com a água da chuva, ou quando entra em alguma cidade. QUE esta situação dura por toda a viagem. QUE a água de beber está envasada nos tonéis azuis dentro do barco. QUE todos os trabalhadores dormem em redes estendidas no convés coberto logo acima da casa de máquinas. QUE os motores param durante os momentos em que estão descendo. QUE se alimentam de arroz, feijão, carne, frango. QUE também comem peixe durante a viagem. QUE se alimentam por dia sempre que sentem necessidade. QUE nunca trabalhou de carteira assinada. QUE não existe bote salva-vidas. QUE existe boia, mas não sabe dizer quantas são. QUE sabe que existe coletes salva - vidas e acredita haver um para cada trabalhador. Que dentro do barco sua função é de pescador. QUE nunca recebeu seguro desemprego de pescador. QUE para efeitos de emissão do seguro desemprego informa nome de sua mãe - Raquel Rodrigues Campos, apelido Kleber, data de nascimento 15/12/1994, telefone: (91)9343-5588, grau de instrução citava sétima. QUE nada mais disse nem lhe foi perguntado, razão pela qual se deu por encerrado o presente termo de declaração.

Oiapoque/AP, 25 de junho de 2013.

Kleberton Rodrigues
Kleberton Rodrigues de Souza
DECLARANTE

Klinger F. Moreira
Klinger F. Moreira
Auditor Fiscal do Trabalho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Termo de Compromisso



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO
PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2013

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO POR MANOEL LOPES LOURINHO, PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 23 DE 23 DE MAIO DE 2001.

MANOEL LOPES LOURINHO, brasileiro, casado, empresário no ramo de pesca comercial, CPF/MF n.º 056.989.102-78, residente na Rua Lauro Sodré S/N, Igarapé-Mirim, proprietário das Embarcações Manoel Júnior, Pedrinho II, Pedrinho III, Pedrinho V e Pedrinho VI, inscritas na Capitania dos Portos da Amazônia Oriental - Belém/PA, através de seu preposto, Manoel Raimundo de Souza, solteiro, portador da identidade 6808484 SEGUP/PA e do CPF - 025.297.982-65, devidamente investido de poderes para representá-lo perante o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Trabalho Portuário e Aquaviário, doravante denominado compromitente, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** perante o **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, representado, neste ato, pelos Auditores Fiscais do Trabalho Bruno Manfrin Dallossi, Klinger Fernandes Santos Moreira, Raul Vital Brasil e Rinaldo Gonçalves de Almeida, com esteio nos artigos 1.º "caput" e 8.º "caput" da Instrução Normativa n.º 23 de 23 de maio de 2001, comprometendo-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO COMPROMITENTE

CLÁUSULA 1ª -

Considerando tratar-se do resgate de 23 trabalhadores encontrados por este Grupo Móvel nos mencionados barcos de pesca na costa do município de Oiapoque/AP no dia 25/06/2013 laborando em condições degradantes;

Considerando que não foi possível realizar o pagamento das verbas rescisórias durante a ação fiscal;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO
PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

...compromete-se a pagar a importância de R\$82.916,95 (oitenta e dois mil, novecentos e ... e noventa e cinco centavos), aos empregados indicados na planilha de cálculos anexa a este instrumento, segundo os valores individuais ali expressos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O compromissário deverá efetuar o respectivo pagamento na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Pará, na Rua Gaspar Viana, número 284, esquina com a Rua 1º de março - Belém/PA, no Setor de Fiscalização do Trabalho, na presença de Auditor Fiscal do Trabalho lotado naquele setor;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido o dia 05 de julho de 2013, às 09:00 horas como a data para o cumprimento da obrigação constante no caput da presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ao compromissário cumpre a obrigação de encaminhar os trabalhadores no dia e na hora assinalados no parágrafo segundo ao local de pagamento para que recebam as verbas rescisórias de que trata a planilha anexada a este instrumento;

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento a tempo e modo da obrigação constante no "caput" e nos parágrafos desta cláusula implicará em remessa do procedimento ao Ministério Público do Trabalho para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis.

III- DO EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO TC

CLÁUSULA 2ª - O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste presente TERMO DE COMPROMISSO sujeitará o COMPROMITENTE à fiscalização reiterada.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

m *AD*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO TRABALHO
PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO

CLÁUSULA 3ª - O presente TERMO DE COMPROMISSO, que tem vigência por prazo indeterminado, não prejudica outros Termos Compromisso anteriormente assinados, decisões judiciais ou leis, desde que mais benéficos aos trabalhadores e, aperfeiçoa-se, e passa a produzir efeitos com a assinatura do representante do COMPROMITENTE com poderes para tanto e dos representantes do Ministério do Trabalho e Emprego presente à celebração do ato.

Oiapoque/AP, 26 de junho de 2013.

Manoel Raimundo de Souza

MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA

CPF- nº 025.297.982-65

Brunno Manfrin Dallossi

Brunno Manfrin Dallossi

AUDITOR FISCAL DO TRABALHO - CIF 351210

Klinger Fernandes Santos Moreira

Klinger Fernandes Santos Moreira

AUDITOR FISCAL DO TRABALHO - CIF 031356

Raul Vital Brasil

Raul Vital Brasil

AUDITOR FISCAL DO TRABALHO - CIF 356794

Rinaldo Gonçalves de Almeida

Rinaldo Gonçalves de Almeida

AUDITOR FISCAL DO TRABALHO - CIF 021822